



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre a extinção de vínculo profissional para com a Servidora Pública que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal e em consonância ainda com a Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a relação funcional para com a Servidora Pública Municipal **MARIA LUZINETE DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativa**, admitida 1º / 02 / 1987, nomeada por meio da Portaria nº 06, de 1º / 02 / 1987, matrícula nº 550201-2, face à apresentação dos documentos comprobatórios de aposentadoria emitidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, em anexo.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede

2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande

3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó

4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana

1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea

2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal

1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro

2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia

José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira

Jurandi Gouveia Farias - Taperoa

Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga

Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima

Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim

Jacinto Bezerra da Silva - Camalau

Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas

Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:C487D7C7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre concessão de Licença – Prêmio a Servidor Público que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da Lei nº 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Licença – Prêmio, atendendo reivindicação em anexo, ao Servidor Público Municipal **JAILTON BARROSO CAETANO**, admitido em 1º / 07 / 1999, matrícula nº 550234-9, referente ao 1º decênio, ocupante do cargo de Eletricista, em exercício funcional no Distrito Ribeira, pelo período de seis meses, com seus efeitos retroativos ao dia 05 (cinco) do mês em curso.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Registre-se,
comunique-se,
publique-se e
cumpra-se.**

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:B1DBCFE9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre exoneração, a pedido, do Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Francisco da Motta e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 717 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **WELLINGTON ARAÚJO OLIVEIRA**, Servidor Público Municipal, admitido via Concurso Público em 04 / 05 / 2015, matrícula: 550671-9, nomeado por meio da Portaria nº 156, de 3 de janeiro de /2017, para exercer o cargo de **Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Francisco da Motta**, situada no Assentamento Serra do Monte, classe provimento em comissão, código / classe: MAG 305, com seus efeitos retroativos ao dia 06 (seis) do mês em curso.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 7 de junho de 2017; 182 anos de Emancipação Política.

**Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:56333704

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 235, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre nomeação para ocupação do cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Francisco da Motta e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 717 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a Sra. **GISELE ARAÚJO BARBOSA**, Servidora Pública Municipal, admitida via Concurso Público, nomeada por meio da Portaria nº 33, de 4 / 02 / 2015, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Francisco da Motta**, situada no Assentamento Serra do Monte, classe provimento em comissão, código / classe: MAG 305.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de junho de 2017; 182 anos de Emancipação Política.

**Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:F417583C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 47, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Autoriza a Adesão ao Programa Criança Feliz e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, as normas da Lei Federal nº. 13.257, de 08 de março de 2016, Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;

Considerando, o que dispõe o Decreto Federal nº 8.869, 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz.

DECRETA:

Art. 1ºFica autorizada a adesão do Município de Cabaceiras ao Programa Federal Criança Feliz de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a **Lei nº13.257, de 8 de março de 2016.**

Parágrafo único. Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança.

Art. 2ºO Programa Criança Feliz atenderá gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias, e priorizará:

I - gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

II - crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; e

III - aplicação de medida de proteção prevista no **art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº-8.069, de 13 de julho de 1990**, e suas famílias.

Art. 3º-O Programa Criança Feliz tem por objetivos:

I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;

II - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

III - colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;

IV - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e

V - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 4ºPara alcançar os objetivos elencados no art. 3º, o Programa Criança Feliz tem como principais componentes:

I - a realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;

II - a capacitação e a formação continuada de profissionais que atuem junto às gestantes e às crianças na primeira infância, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersectorialidade;

III - o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersectorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias;

IV - O Município celebrará parceria com a União e com o Estado da Paraíba, visando à mobilização, à articulação intersectorial e à implementação do Programa; e

V - a promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Art. 5ºO Programa Criança Feliz será implementado a partir da articulação entre as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, Conselho Municipal de direitos das Crianças e dos adolescentes, entre outras.

Parágrafo único. O Programa Criança Feliz será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 6º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito deste Município, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz.

§ 1º O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II – Secretaria Municipal da Educação Cultura e Desportos;

III – Secretaria Municipal da Saúde.

§ 2º Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato do Prefeito.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema, tais como:

I – Conselho Municipal de Assistência Social;

II – Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente;

III – Conselho Tutelar;

IV – Pastoral da Criança;

V – Organização da Sociedade Civil – OSC que executam políticas em defesa dos direitos das crianças.

§ 4º A Coordenação do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º As ações do Programa Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre o Município, União e o Estado da Paraíba, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 8º A participação do Município no Programa Criança Feliz ocorrerá por meio de assinatura ao Termo de Adesão.

Parágrafo único. O apoio técnico e financeiro da União, do Estado ao Município ocorrerá na forma da Lei Federal nº. 13.257/2016 e do Decreto Federal nº. 8.869/2016.

Art. 9º Para a execução do Programa Criança Feliz poderão ser firmadas parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art. 10 O Programa Criança Feliz no âmbito deste Município obedecerá a sistemática de monitoramento e avaliação, em observância ao disposto no **art. 11 da Lei nº 13.257, de 2016**.

Art. 11 Os recursos para a implementação das ações do Programa Criança Feliz correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente nos órgãos e nas entidades envolvidos, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 12 A implementação do disposto neste Decreto observará, no que couber, as normas federais do programa.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 1º de junho de 2017; 181 anos de Emancipação Política.

**Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:92C14D1F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2017**

Alhandra, 12 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ALEX RODRIGUES DE LIMA**, portador (a) do CPF nº 095.296.394 – 90, nomeado pela ato governamental nº 032/2017, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR**, remuneração DAI 200, lotado na PROCURADORIA – GERAL do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Valdemir Francisco de Melo

Código Identificador:EB842D1F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2017**

Alhandra – PB, 12 de junho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso público para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR EDILANE BEZERRA DA SILVA BASTOS**, portador (a) do CPF nº 072.276.594-02, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE CONSULÓRIO DENTÁRIO**, com lotação na Secretaria de Saúde do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Valdemir Francisco de Melo

Código Identificador:D1DBF124

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2017**

Alhandra – PB, 12 de junho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas

nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso público para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LAÍS DOS SANTOS CABRAL GASPAR, portador (a) do CPF nº 078.470.294-21, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE CONSULÓRIO DENTÁRIO**, com lotação na Secretaria de Saúde do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:EA95649D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº323/2017

Alhandra – PB, 12 de junho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso público para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANDRÉ LUIZ CHAVES DA SILVA, portador (a) do CPF nº 089.683.864-12, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE CONSULÓRIO DENTÁRIO**, com lotação na Secretaria de Saúde do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:A390138C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0018/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 05672016 de 02/12/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 778.685,52 (setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2007.2031.3390360000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 34.397,58
Valor Total da Ação (2031) R\$ 34.397,58
Valor Total do Órgão (02002) R\$ 34.397,58
02003 SECRETARIA DE FINANÇAS
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS
04.123.2010.2008.3390360000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 1.537,00
Valor Total da Ação (2008) R\$ 1.537,00
Valor Total do Órgão (02003) R\$ 1.537,00
02004 SECRETARIA DE AGRICULTURA
1045 AQUISIÇÃO MÓV. MÁQ. MAT. PERM. SEC. DE AGRICULTURA
20.608.2018.1045.4490520000.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 134.200,00
Valor Total da Ação (1045) R\$ 134.200,00
1129 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSP. ANIMAIS ABATIDOS
20.609.1024.1129.4490520000.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 119.500,00
Valor Total da Ação (1129) R\$ 119.500,00
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA
20.608.2018.2051.3390360000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 12.074,00
Valor Total da Ação (2051) R\$ 12.074,00
Valor Total do Órgão (02004) R\$ 265.774,00
02005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE
12.361.1004.2013.3390360000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 2.500,00
Valor Total da Ação (2013) R\$ 2.500,00
Valor Total do Órgão (02005) R\$ 2.500,00
02007 SECRETARIA DE SAÚDE
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE
10.301.2020.2091.3190110000.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 400.700,00
10.301.2020.2091.3390300000.000 MATERIAL DE CONSUMO 20.477,44
Valor Total da Ação (2091) R\$ 421.177,44
Valor Total do Órgão (02007) R\$ 421.177,44
02008 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
2105 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS VINC. A SEBES

08.244.2014.2105.3190110000.000 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 5.500,00
Valor Total da Ação (2105) R\$ 5.500,00
2107 MANUT. PROT. ESP. MEDIA COMPLEX.
CREASP/PAEFI/MSE
08.244.3001.2107.3190040000.000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO 7.000,00
Valor Total da Ação (2107) R\$ 7.000,00
Valor Total do Órgão (02008) R\$ 12.500,00
02011 SECRETARIA DE ESPORTES
2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE
ESPORTES
27.812.2013.2132.3390360000.000 OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS-PESSOA FISICA 6.774,00
Valor Total da Ação (2132) R\$ 6.774,00
Valor Total do Órgão (02011) R\$ 6.774,00
02012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
2127 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
15.452.1021.2127.3390360000.000 OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS-PESSOA FISICA 468,50
Valor Total da Ação (2127) R\$ 468,50
Valor Total do Órgão (02012) R\$ 468,50
02013 SECRETARIA DE TRANSPORTES
2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE
TRANSPORTES
26.782.2017.2142.3390360000.000 OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS-PESSOA FISICA 33.557,00
Valor Total da Ação (2142) R\$ 33.557,00
Valor Total do Órgão (02013) R\$ 33.557,00
Valor Total R\$ 778.685,52

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito
orçamentário no valor de R\$ 778.685,52 (setecentos e
setenta e oito mil, seiscientos e oitenta e cinco reais e cinquenta e
dois centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02004 SECRETARIA DE AGRICULTURA
1126 CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO
MUNICIPAL
20.605.1024.1126.4490510000.000 OBRAS E INSTALACOES
1.550,00
Valor Total da Ação (1126) R\$ 1.550,00
Valor Total do Órgão (02004) R\$ 1.550,00
02009 SECRETARIA DE OBRAS
1116 IMPLANT. PAVIM. ASFÁLTICA VIAS LOGRADOUROS
PUBLICO
15.782.1018.1116.4490510000.000 OBRAS E INSTALACOES
100.000,00
Valor Total da Ação (1116) R\$ 100.000,00
1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍEDOS
15.451.1018.1118.4490510000.000 OBRAS E INSTALACOES
400.000,00
Valor Total da Ação (1118) R\$ 400.000,00
1168 REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO NOVA
DESCOBERTA
05.451.1018.1168.4490510000.029 OBRAS E INSTALACOES
277.135,52
Valor Total da Ação (1168) R\$ 277.135,52
Valor Total do Órgão (02009) R\$ 777.135,52
Valor Total R\$ 778.685,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do prefeito, 02 de março de 2017.

RENATO MENDES LEITE

Prefeito(a) Constitucional

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:7B847F13

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0015/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Abre crédito adicional para cobertura das despesa
adiante discriminadas e dá outras providências.

**O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais
legislações vigentes e conforme a Lei Nº 0567/2016, de 02 de
dezembro de 2016:**

DECRETA:

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$
518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais). Destinado a
suplementar as seguintes dotações:**

02002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE
ADMINISTRAÇÃO
04.122.2007.2031.3390920000.000 DESPESAS DE EXERCICIOS
ANTERIORES 500.000,00
Valor Total da Ação (2031) R\$ 500.000,00
02003 SECRETARIA DE FINANÇAS
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE
FINANÇAS
Valor Total do Órgão (02002) R\$500.000,00
04.123.2010.2008.3390360000.000 OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS-PESSOA FISICA 5.000,00
Valor Total da Ação (2008) R\$ 5.000,00
02005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO
FUNDAMENTAL MDE
Valor Total do Órgão (02003) R\$5.000,00
12.361.1004.2013.3190920000.001 DESPESAS DE EXERCICIOS
ANTERIORES 5.000,00
Valor Total da Ação (2013) R\$ 5.000,00
02012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
2127 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
Valor Total do Órgão (02005) R\$5.000,00
15.152.1021.2127.3390300000.000 MATERIAL DE CONSUMO
8.000,00
Valor Total da Ação (2127) R\$ 8.000,00
Valor Total do Órgão (02012) R\$8.000,00
Valor Total R\$ 518.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o
crédito orçamentário no valor de R\$ 518.000,00 (quinhentos e
dezoito mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE
ADMINISTRAÇÃO
04.122.2007.2031.3390390000.000 OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 300.000,00
Valor Total da Ação (2031) R\$ 300.000,00
02003 SECRETARIA DE FINANÇAS
2146 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS
Valor Total do Órgão (02002) R\$300.000,00
04.123.0001.2146.4690710000.000 PRINCIPAL DA DIVIDA
CONTRATUAL RESGATADO 218.000,00
Valor Total da Ação (2146) R\$ 218.000,00
Valor Total do Órgão (02003) R\$ 218.000,00
Valor Total R\$ 518.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições contrárias.

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:FC2A3F6F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 070/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2017, que objetiva a CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÃO MUSICAL DO GÊNERO FORRÓ - TRIO (SANFONA, ZABUMBA E TRIÂNGULO) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2017. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: OSENILO GONÇALVES DA ROCHA – CPF 675.660.064-87. O Valor Global da presente licitação é R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 12 de junho de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5770AAA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 071/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2017, que objetiva a FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL e REFRIGERANTE PARA ESTA PREFEITURA, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2017. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: MERCADINHO BOAVISTENSE - CNPJ: 04.575.317/0001-07. O Valor Global da presente licitação é R\$ 28.344,00 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 12 de junho de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:66D1D50C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL - N.º 068/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial n.º 068/2017, que objetiva os CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, PARA OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no decorrer do exercício de 2017.

Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: CAAP - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 10.715.095/0001-83. O Valor Global da presente licitação é R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 12 de junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C25C2259

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017**, objetivando a Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cattingueira – PB, em favor do licitante: **JOSÉ ORLANDO DE ASSIS PIRES JÚNIOR**, portador do CPF: 047.441.254-76 e RG: 3005526 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Pires Sobrinho, S/N, Centro, Município de Cattingueira – PB, CEP: 58.715-000, venceu o Certame, pelo valor mensal de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**, conforme análise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 05 de junho de 2017.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7BD42B9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ: 08.885.287/0001-96 E **JOSÉ ORLANDO DE ASSIS PIRES JÚNIOR**, CPF: 047.441.254-76.

OBJETO: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cattingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º 36/2017.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cattingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1011 2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 12 361 1011 2032 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE;**

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 12 361 1011 2036 MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS - 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 12 361 1011 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 12 365 1011 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 06/06/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 06 de junho de 2017,

ODIR PEREIRA BORGES FILHO,
Prefeito Municipal e

JOSÉ ORLANDO DE ASSIS PIRES JÚNIOR,
Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F429C9B4

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017**, objetivando a Contratação de empresa especializada para impressão de material para uso publicitário das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB, em favor do licitante: **MARCOS ANTONIO DA SILVA – ME/ART VIVA COMUNICAÇÃO VISUAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.942.108/0001-97, sediada à Rua Dr. José Genuino, nº 350, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-050, representada pelo Sr. **Marco Antônio da Silva**, portador do CPF sob o nº 646.795.944-20 e do RG sob o nº 1.322.966 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Presidente Floriano Peixoto, nº 219, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-235, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R\$ 106.910,00 (Cento e Seis Mil Novecentos e Dez Reais)**, conforme análise das propostas apresentadas.

Catingueira– PB, 05 de junho de 2017.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:AAD716BC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB**, CNPJ: 08.885.287/0001-96 E **MARCOS ANTONIO DA SILVA – ME/ART VIVA COMUNICAÇÃO VISUAL**, CNPJ: 26.942.108/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para impressão de material para uso publicitário das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 37/2017.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO - 04 122 1003 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **04.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE** - 20 606 1006 2011 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** - 15 452 1008 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1009 2016 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2019 ATIVIDADES DO PRAGARMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2020 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2021 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - RAB-PMAQ-SM - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2023 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2024 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2027 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2069 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS COM O FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 361 1011 2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2036 MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS - 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1011 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 1015 1043 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2042 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2048 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS - PSB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2049 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2051 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI (CREAS); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 106.910,00 (Cento e Seis Mil Novecentos e Dez Reais).

VIGÊNCIA: 06/06/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 06 de junho de 2017,

ODIR PEREIRA BORGES FILHO,
Prefeito Municipal e

MARCOS ANTONIO DA SILVA,
Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:78BFFB99

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

A Prefeita de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais. **Resolve:** Homologar o resultado do julgamento das propostas do **Pregão Presencial N.º 013/2017. Objeto:** Prestar o fornecimento de equipamento/material permanente, para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica, Proposta N.º 11161.210000/1150-02/MS/PMC. **Vencedor(es):** Betâniamed Ltda (R\$ 19.700,00); BS Equip. Ltda-ME (R\$ 4.170,00); Celia F. de Carvalho (R\$ 695,00); Inteligência Ltda (R\$ 8.614,00); Laise L. Silva EPP (R\$ 779,35); M. K. Dantas (R\$ 4.166,00); Magna Ltda (R\$ 5.390,00); Rita de A. Vieira-ME (R\$ 27.796,00).

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 05 de junho de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E5E36F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

A Prefeita de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais. **Resolve:** Homologar o resultado do julgamento das propostas do **Pregão Presencial N.º 014/2017. Objeto:** Prestar o fornecimento de equipamento/material permanente, para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica, Proposta N.º 11161.210000/1160-03/MS/PMC. **Vencedor(es):** Betâniamed Ltda (R\$ 34.000,00); Celia F. Carvalho (R\$ 11.960,00); D J Eireli-ME (R\$ 25.519,00); Inteligência Ltda (R\$ 33.270,00); Laise L. Silva-EPP (R\$ 5.039,82); M. K. Dantas (R\$ 15.050,00); Paulo J. M. E. Sobreira (R\$ 8.017,00); Rita A. Vieira-ME (R\$ 13.380,00); Saúde Médica Ltda (R\$ 86.001,00); Silvana A. M. M-EPP (R\$ 5.424,00).

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 05 de junho de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C2E1D9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

A Prefeita de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais. **Resolve:** Homologar o resultado do julgamento das propostas do **Pregão Presencial N.º 015/2017. Objeto:** Prestar o fornecimento de equipamento/material permanente, para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica, Proposta N.º 11161.210000/1160-02/MS/PMC. **Vencedor(es):** Betâniamed Ltda (R\$ 6.800,00); Biomed Distrib. Ltda (R\$ 1.616,80); Celia F. Carvalho (R\$ 4.695,00); D J Eireli-ME (R\$ 4.752,00); Inteligência Ltda (R\$ 7.810,00); Laise L. Silva EPP (R\$ 469,04); M. K. Dantas (R\$ 1.876,80); Paulo J. M. E. Sobreira (R\$ 510,00); Saúde Médica Ltda (R\$ 23.874,00).

Publique-se e

cumpra-se.

Coremas/PB, 05 de junho de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:5CCD3981

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

A Prefeita de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais. **Resolve:** Homologar o resultado do julgamento das propostas do **Pregão Presencial N.º 016/2017. Objeto:** Prestar o fornecimento de equipamentos e insumos médicos para as Unidades de Saúde da Família do município. **Vencedor(es):** Biomed Distrib. Ltda (R\$ 7.740,63); Laise L. Silva-EPP (R\$ 5.428,30); Paulo J. M. Es. Sobreira (R\$ 14.132,30); Saúde Médica Ltda (R\$ 13.243,60).

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 05 de junho de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C999A51E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

A Prefeita de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais. **Resolve:** Homologar o resultado do julgamento das propostas do **Pregão Presencial N.º 017/2017. Objeto:** Prestar o fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação e climatização, para equipar as Unidades Básicas de Saúde. **Vencedor(es):** Inteligência Ltda (R\$ 36.694,00); Lucelia R. S. Costa-ME (R\$ 34.321,00); M. K. Dantas (R\$ 54.522,00); Nildo F. Dantas-ME (R\$ 25.058,00); Silvana A. M. M-EPP (R\$ 11.464,00).

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 06 de junho de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C6F8AB4A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 003/2017, que objetiva a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB, HOMOLOGO** o presente processo licitatório pelo critério de **MENOR PREÇO**, em favor das empresas:

SIGELMAN TOLENTINO OLEGÁRIO - ME, inscrita no CNPJ nº 06.196.043/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, 489, Centro, Itaporanga – PB; com valor de **R\$ 97.318,05 (Noventa e Sete Mil Trezentos e Dezoito Reais e Cinco Centavos)**;
IRONALDO MARCULINO GUIMARÃES – ME, inscrita no CNPJ nº 12.681.292/0001-54, com sede na Av. Juarez Távora, 1247, Torre, João Pessoa – PB; com valor de **R\$ 47.675,40 (Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos)**;
MARCOS ALBERTO SATIRO DA NOBREGA FILHO – ME, inscrita do CNPJ nº 18.839.573/0001-79, com sede na Av. Irineu Rodrigues, 21, centro, Itaporanga – PB; com valor de **R\$ 8.820,00 (Oito Mil Oitocentos e Vinte Reais)**, Perfazendo um valor Global de **R\$ 153.813,45 (Cento e Cinquenta e Três Mil Oitocentos e Treze Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**. Em consequência, ficam convocadas as licitantes vencedoras para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, da lei 8.666/93.

Itaporanga-PB, 24 de Maio de 2017.

REPUBRICADO POR INCORREÇÃO

DIVALDO DANTAS
 Prefeito

Publicado por:
 Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:21743C7F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO DE EXTINÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): LUCÍOLA FERREIRA SOARES
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E LUCÍOLA FERREIRA SOARES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ODONTOLOGA
DATA DA EXTINÇÃO DE CONTRATO: 05/06/2017
MOTIVO: A EXTINÇÃO DO CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTÁ PAUTADA NA DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPORANGA NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM FACE DESTA ENTE MUNICIPAL (PROCESSO Nº 0800430-78.2017.8.15.0211)

Publicado por:
 Rodrigo Teu
Código Identificador:0455DA32

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO DE EXTINÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): EMILIANA SOARES VIERIA NUNES
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E EMILIANA SOARES VIERIA NUNES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA
DATA DA EXTINÇÃO DE CONTRATO: 05/06/2017
MOTIVO: A EXTINÇÃO DO CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTÁ PAUTADA NA DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPORANGA NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM FACE DESTA ENTE MUNICIPAL (PROCESSO Nº 0800430-78.2017.8.15.0211)

Publicado por:
 Rodrigo Teu
Código Identificador:2A5AD700

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO DE EXTINÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): ROSÁLIA FARIAS PAIVA DE LUCENA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E ROSÁLIA FARIAS PAIVA DE LUCENA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA

DATA DA EXTINÇÃO DE CONTRATO: 05/06/2017
MOTIVO: A EXTINÇÃO DO CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTÁ PAUTADA NA DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPORANGA NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM FACE DESTA ENTE MUNICIPAL (PROCESSO Nº 0800430-78.2017.8.15.0211)

Publicado por:
 Rodrigo Teu
Código Identificador:DBCAC51F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO DE EXTINÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): CARLA JÉSSICA ÂNGELO BAIÃO
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E CARLA JÉSSICA ÂNGELO BAIÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGO
DATA DA EXTINÇÃO DE CONTRATO: 05/06/2017
MOTIVO: A EXTINÇÃO DO CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTÁ PAUTADA NA DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPORANGA NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM FACE DESTA ENTE MUNICIPAL (PROCESSO Nº 0800430-78.2017.8.15.0211)

Publicado por:
 Rodrigo Teu
Código Identificador:11E7FD73

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO DE EXTINÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): CARLA JÉSSICA ÂNGELO BAIÃO
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E CARLA JÉSSICA ÂNGELO BAIÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGO
DATA DA EXTINÇÃO DE CONTRATO: 05/06/2017
MOTIVO: A EXTINÇÃO DO CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTÁ PAUTADA NA DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPORANGA NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM FACE DESTA ENTE MUNICIPAL (PROCESSO Nº 0800430-78.2017.8.15.0211)

Publicado por:
 Rodrigo Teu
Código Identificador:77F786CC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO DE EXTINÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): JACKELINE SAMMER GOMES PINTO
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E JACKELINE SAMMER GOMES PINTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA
DATA DA EXTINÇÃO DE CONTRATO: 02/05/2017
MOTIVO: A EXTINÇÃO DO CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTÁ PAUTADA NA DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPORANGA NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM FACE DESTA ENTE MUNICIPAL (PROCESSO Nº 0800430-78.2017.8.15.0211)

Publicado por:
 Rodrigo Teu
Código Identificador:06B09E14

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO DE EXTINÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): WILLIANE LEMOS DE ALMEIDA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E WILLIANE LEMOS DE ALMEIDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

DATA DA EXTINÇÃO DE CONTRATO: 05/06/2017

MOTIVO: A EXTINÇÃO DO CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTÁ PAUTADA NA DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPORANGA NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM FACE DESTE ENTE MUNICIPAL (PROCESSO Nº 0800430-78.2017.8.15.0211)

Publicado por:

Rodrigo Teu

Código Identificador:97C0E906

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 236/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

RESOLVE:

Exonerar WESLEY ALVES DA SILVA, portador do RG. nº. 4523653–SSP/PB e CPF nº. 787.878.152 - 49, do cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO CC-3, lotado, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 12 de junho de 2017.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Teu

Código Identificador:B14F496D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 237/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear WESLEY ALVES DA SILVA, portador do RG. nº. 4523653–SSP/PB e CPF nº. 787.878.152 - 49, para o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO – SÍMBOLO CC-3, lotado, na Controladoria Geral do Município, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 12 de Junho de 2017.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Teu

Código Identificador:8F7018E1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 238/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear CLEONALDO DE ARAÚJO NEVES, portador do RG. nº. 463837–SSP/PB e CPF nº. 188.543.384-00, para o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES – SÍMBOLO CC-3, lotado, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 12 de junho de 2017.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Teu

Código Identificador:04802201

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL 00040/2017 - PROCESSO 078/2017 - SRP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO -

DECISÃO

O Prefeito do Município de Juripiranga-PB, MANTÉM A DECISÃO DE NULIDADE do Processo Administrativo nº 078/2017 (Pregão Presencial nº 00040/2017 – Registro de Preços), por absoluta e comprovada infringência à norma legal de regência (Lei nº 8.666/93)

Juripiranga (PB), 09 de Junho de 2017

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador:512E3FDC

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 10:00 horas do dia 26 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de peças diversas para veículos destinado a frota deste Município.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130.

Email:
licitacao@matraca.pb.gov.br
Edital:
www.tce.pb.gov.br

Mataraca - PB, 13 de Junho de 2017

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:A03397E5

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 14:00 horas do dia 26 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços especializados para manutenção de veículos da frota deste Município.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3297-1130.
Email:
licitacao@matraca.pb.gov.br
Edital:
www.tce.pb.gov.br

Mataraca - PB, 13 de Junho de 2017

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:DEFA0CBB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 031/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

CONTRATADA: IRAMILTON SÁTIRO ASSESSORIA E PROJETOS -ME

CNPJ : 10.954.450/0001-77

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ELABORAÇÃO, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

VIGÊNCIA: O presente termo tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses conforme prevê Clausula Quarta do contrato original. Inicia-se em 16 de Junho de 2017 até 16 de Dezembro de 2017.

Fundamento legal: Amparado nos arts. 57, II, § 1º e § 2º; e 65, inciso I, bem como, § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93

Matinhas (PB), 12 de Junho de 2017.

MARIA DE FATIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:F7ED1348

GABINETE DA PREFEITA RESULTADO HABILITAÇÃO TP001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O COMPLEMENTO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA

EMPRESA INABILITADA: Considerada inabilitada por não atender aos seguintes itens do Instrumento Convocatório: DIAS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 17.421.938/0001-88 – A empresa não cumpriu o item 8.4.1.2, onde especifica que a comprovação da capacidade técnica-operacional deve ser demonstrada através da apresentação de atestado(s), em nome da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A empresa apresentou atestados técnicos em nome somente do profissional, onde foram apresentados 2 atestados, no entanto, nenhum dos atestados atendiam em totalidade aos itens 8.4.1.2 e 8.4.5, sendo que o atestado Nº 01 é feito por Pessoa Física e os atestados 02 não atendem os itens 8.4.5 c e 8.4.5 d, não contemplando em seus serviços Pintura e Emassamento Acrílico. Comunica-se que, o certame torna-se **FRACASSADO**, conforme legislação vigente.

Matinhas - PB, 12 de Junho de 2017/

BRUNO CESAR CUNHA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:E57460E8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 115/2017 - EXONERAR KLEBER VERISSIMO DE SOUZA

PORTARIA Nº 115/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990, §1º e §6º do art. 16 da Lei Municipal Nº 257/97, caput do art. 36 e Lei Municipal Nº 411/2013;**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR KLEBER VERISSIMO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria d**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por transcurso de prazo legal para tomar posse de acordo com o §1º e §6º do art. 16 da Lei N 257/1997 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 12 de junho de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:038B42EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 469 DE 07 DE JUNHO DE 2017. - DISPÕE SOBRE
AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N. 469 de 07 de junho de 2017.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,
FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO APROVOU E EU
SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Montadas, Estado da Paraíba, para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 403, de 28 de junho de 2016-STN, 7ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2017.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- 01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
- 01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
- 02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
- 02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
- 02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
- 02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
- 02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
- 02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 403/2016 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS ANUAIS DA LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e

constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 403/2016-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade

Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2018 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos

orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 5%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 07 de junho de 2017.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:28903473

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas no art. 60, X, da Lei Orgânica do Município e Leis Municipais 263/2007 e 282/2009.

RESOLVE:

Designar para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE os membros a seguir seugndo as suas respectivas representações: Representante do Poder Público: Titular: **Francisco Feliciano da Silva** – Suplente: **Valdir Manuel da Silva**; Representante dos Profissionais da área de Educação: Titular: **Fábia Maria Ramalho** – Suplente: **Francisco Airton Alves de Sousa**; Titular: **Maria Raimunda dos Santos** – Suplente: **Maria Marinês Gomes da Silva**; Representante de Pais de Alunos: Titular: **Jovelina Lopes de Souza** – Suplente: **Maria Ilza de Jesus Alves**; Titular: **Lucivânia Rodrigues Leite** – Suplente: **Maria de Fátima de Sousa**; Representantes da Sociedade Civil: Titular: **Seldomar Pires Nogueira** – Suplente: **Simone Andrade Nogueira**; Titular: **Cícera Janaina da Silva** – Suplente: **Ivanilza Leite da Silva**.

Publique-se, e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 12 de Junho de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:D0069CAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONCORRÊNCIA

CARGO	TOTAL INSCRITOS	DE CONCORRÊNCIA (CANDIDATOS POR VAGA)
AGENTE DE SEGURANÇA	120	24
AGENTE DE SEGURANÇA (Serra dos Brandões)	14	7
AUXILIAR DE CONS. DENT. (Serra dos Brandões)	12	12
ELETRICISTA	7	7
FONOAUDIÓLOGO	3	3
INTÉR. PARA DEF. AUDITIVOS	4	4
MÉDICO AUDITOR	2	2
MÉDICO (Autorizador)	1	1
MÉDICO (Clínico Geral)	4	0,8
MÉDICO (Dermatologia)	1	1
MÉDICO (Ginecologia)	1	1
MÉDICO (Psiquiatria)	2	2
ODONTÓLOGO	2	2
ODONTÓLOGO (Santa Luzia)	3	3
ODONTÓLOGO (Serra dos Brandões)	2	2
OPERADOR DE MÁQUINA	9	4,5
PEDREIRO	10	10
PROFESSOR EBII (Serra dos Brandões)	3	3
PROFESSOR EBII (Lagedo Grande)	18	18
PROFESSOR EBII (Urubu)	21	21
PROFESSOR EBIII (Artes)	2	1
PROFESSOR EBIII (Educação Física)	4	4
TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	1	1
TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS	132	44
TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS (Santa Luzia)	22	22

Picuí, 13 de junho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Presidente da Comissão

JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS

Membro da Comissão

JUCILENE GOMES DE MEDEIROS

Membro da Comissão

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:F52DFCE5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS

INSC.	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
118	ADAILMA MORAIS DE LIMA	Descumprimento dos itens 3.2.1, a, e 3.2.2 do Edital 002/2017.
157	ALISSON FERNANDE DA SILVA	Descumprimento dos itens 3.2.1, b, e 3.2.2 do Edital 002/2017.
122	EDSÔNIA NUNES DA SILVA	Descumprimento dos itens 3.2.1, b, e 3.2.2 do Edital 002/2017.
368	GERÔNIMO DIAS DOS SANTOS	Descumprimento dos itens 3.2.1, a, e 3.2.2 do Edital 002/2017.
283	JOSÉ ELTON DOS SANTOS PEREIRA	Descumprimento dos itens 3.2.1, a, e 3.2.2 do Edital 002/2017.
349	JOSÉ EUDES DA COSTA ARAÚJO	Descumprimento dos itens 3.2.1, a, e 3.2.2 do Edital 002/2017.
279	JOSENILSON SILVA DA NÓBREGA	Descumprimento dos itens 3.2.1, a, e 3.2.2 do Edital 002/2017.
247	JOSICLEIDE CARDOSO PEREIRA	Descumprimento dos itens 3.2.1, b, e 3.2.2 do Edital 002/2017.
117	JOSIVAN DA SILVA	Descumprimento dos itens 3.2.1, a, e 3.2.2 do Edital 002/2017.
071	JUCÉLIO SILVA	Descumprimento dos itens 3.2.1, b, e 3.2.2 do Edital 002/2017.
386	RAFAEL JÚLIO DOS SANTOS SILVA	Descumprimento dos itens 3.2.1, a, e 3.2.2 do Edital 002/2017.
408	TALYSSON SOUTO DE OLIVEIRA	Descumprimento dos itens 3.2.1, b, e 3.2.2 do Edital 002/2017.
083	VALÉRIA SANTOS DE MACEDO	Descumprimento dos itens 3.2.1, a, e 3.2.2 do Edital 002/2017.

Picuí, 13 de junho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Presidente da Comissão

JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS

Membro da Comissão

JUCILENE GOMES DE MEDEIROS

Membro da Comissão

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:19ACADBE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 240/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **JOÃO COSTA SOBRINHO**, músico e funcionário público aposentado deste município, ocorrido em 11/06/2017, na cidade de Picuí-PB;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo homenageado à população picuiense ao longo de toda a sua vida funcional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento de **JOÃO COSTA SOBRINHO**.

Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este picuiense que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 12 de junho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4C82FAA8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 239, DE 06 DE JUNHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADIANTE DESCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.706/2016 de 28/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.100,00 (sessenta e três mil, cem reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURAL E DESPORTOS	
2072	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOVENS E ADULTOS	
	12.366.2007.2072.3390180000.001 – AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	63.100,00
Valor Total da Ação (2072) R\$		63.100,00
Valor Total do Órgão (20600) R\$		63.100,00
Valor Total R\$		63.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 63.100,00 (sessenta e três mil, cem reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
1112	CONST/EQUIP SALAS DE MULTIMÍDIA E DE LEITURAS	
	12.361.2011.1112.4490520000.019 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Valor Total da Ação (1112) R\$		30.000,00

2028	MANUT DE ATIV. DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS-FUNDEB	
	12.366.2007.2028.3390300000.019 – MATERIAL DE CONSUMO	13.100,00
	12.366.2007.2028.3390390000.019 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Valor Total da Ação (2028) R\$		33.100,00
Valor Total do Órgão (20600) R\$		63.100,00
Valor Total R\$		63.100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 12/06/2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B27A60AC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Pombal – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Edital nº 01/2015, de 21 de agosto 2015, e suas posteriores retificações, e diante da necessidade e conveniência administrativa, **FAZ PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a administração pública municipal, **RESOLVEU CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, ao cargo discriminado, ao ingresso na Carreira Pública Municipal, seguindo criteriosamente a ordem de classificação, para nomeação que ocorrerá no dia 19 de Junho de 2017. Os candidatos mencionados abaixo deverão apresentar os documentos previstos no item XII do Edital 01/2015 com cópias autenticadas dos seguintes documentos:

2 fotos 3x4 coloridas recente;
Atestado de Antecedentes Criminais;
Número de Conta Corrente em Agência da Caixa Econômica Federal;
Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
Nos acúmulos Legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como horário de trabalho;
Cédula de Identidade;

CPF;
 Título de Eleitor com comprovante da última votação (dois turnos) ou justificativa;
 Comprovante de residência;
 Comprovante de quitação junto ao Conselho da categoria, quando for o caso;
 Carteira Nacional de habilitação, quando for o caso;
 Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (se do sexo masculino);
 Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado);
 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos, se tiver;
 Carteira de Vacinação de filhos menores de 7 anos;
 Declaração da escola comprovando a frequência regular do aluno entre 7 e 14 anos;
 Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
 Comprovação dos pré-requisitos / escolaridade constantes no capítulo II do respectivo Edital (item XII, subitem 6, alínea a);
 Última declaração de Imposto de Renda apresentada a Secretaria da Receita Federal, se declarante ou declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.429/92, caso não tenha feito tal declaração;
 Declaração positiva ou negativa de bens.

Pombal – PB em 12 de junho de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
 Prefeito Constitucional

CUIDADOR (ZONA URBANA)				
Classificação	Nome	Cargo	Carga Horária	Lei de Criação do Cargo
016	ELANIA SANTOS BANDEIRA	CUIDADOR (ZONA URBANA)	40h	Lei n.º 1.678/2015
017	JOSE WILDE DOS SANTOS GOMES	CUIDADOR (ZONA URBANA)	40h	Lei n.º 1.678/2015
018	CELIA PEREIRA FONSECA MORAES	CUIDADOR (ZONA URBANA)	40h	Lei n.º 1.678/2015

CUIDADOR (ZONA RURAL)				
Classificação	Nome	Cargo	Carga Horária	Lei de Criação do Cargo
002	ANTONIO MARCOS BEZERRA DA SILVA	CUIDADOR (ZONA RURAL)	40h	Lei n.º 1.678/2015

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:45D7016B

ESTADO DA PARAÍBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	

GABINETE DA PREFEITA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa: **EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA - EPP**.

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de junho de 2017.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:F819DB49

GABINETE DA PREFEITA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 059/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Conclusão da obra de Construção de Quadra Poliesportivo Coberta com Vestiário – Modelo Padrão FNDE**, em favor da empresa **EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA - EPP**, perfazendo a importância global de **R\$ 406.056,64** (quatrocentos e seis mil cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de junho de 2017.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:64074BEB

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA - EPP; OBJETO: execução dos serviços de Conclusão da obra de Construção de Quadra Poliesportivo Coberta com Vestiário – Modelo Padrão FNDE; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em seis (06) meses contados da data de recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL: R\$ 406.056,64 (quatrocentos e seis mil cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00.27812.0011.1029; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE: 024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e José Alves Neto – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de junho de 2017.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:DA170189

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE Nº 131/2017 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o edital do processo seletivo simplificado nº 001/2017 que trata da seleção de voluntários alfabetizadores e coordenadores de turmas para o preenchimento de vagas do plano plurianual (PPAlfa) de alfabetização de jovens e adultos por meio do programa Brasil Alfabetizado – Etapa 2016;

Considerando o que dispõe a Resolução CD/FNDE Nº44 de 05 de setembro de 2012 e a Resolução Nº09 de 16 de dezembro de 2016;

Considerando a perspectiva de universalizar a alfabetização de jovens, adultos e idosos, assumida pelo Município de São José do Brejo do Cruz-PB, como afirmação da política pública de Educação de Jovens e Adultos; a urgência e a necessidade de selecionar alfabetizadores voluntários e Coordenadores para preenchimento de vagas; a necessidade de propiciar continuidade de estudos aos jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos com a finalidade de alfabetizar no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado;

Considerando a obrigatoriedade legal da existência da Equipe Técnica para resolução dos casos omissos do referido edital no seu item 12.7.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para compor a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação - Programa Brasil Alfabetizado, os seguintes membros:

Gabriela Cardoso de Sousa – Coordenadora das Escolas Urbana;

Edilma Lopes Teixeira – Coordenadora das Escolas Rurais;

Inácia Pereira de Araújo – Secretária Adjunta de Educação.

Art. 2º – Fica constituído a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação - Programa Brasil Alfabetizado, que terá **como** atribuições analisar e resolver os casos omissos do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, conforme item 12.7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2017.**

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:AC42D633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

SELEÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES E COORDENADORES DE TURMAS

Seleção de voluntários alfabetizadores e coordenadores de turma para o preenchimento de vagas do Plano Plurianual (PPAlfa) de Alfabetização de Jovens e Adultos por meio do Programa Brasil Alfabetizado – Etapa 2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 44, de 5 de setembro de 2012 e RESOLUÇÃO Nº 9, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas para Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, para atuarem como voluntários, em parceria com o Governo Federal, por meio do Programa Brasil Alfabetizado - Etapa 2016, considerando:

I. A perspectiva de universalizar a alfabetização de jovens, adultos e idosos, assumida pelo Município de São José do Brejo do Cruz-PB, como afirmação da política pública de Educação de Jovens e Adultos;

II A urgência e a necessidade de selecionar alfabetizadores voluntários e Coordenadores para preenchimento de vagas;

III. A necessidade de propiciar continuidade de estudos aos jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos com a finalidade de alfabetizar no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como “voluntários”, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, na etapa 2016.

1.2 Esta Chamada Pública visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado (oito meses),

com possibilidade de renovação por igual período, a critério da Administração do Programa;

1.3 O Voluntário Alfabetizador selecionado poderá desenvolver atividades de alfabetização em até 2 (duas) turmas ativas, desde que o horário de funcionamento não seja concomitante e que uma das turmas tenha, no mínimo, 07 (vinte) alfabetizando para Turma na Zona Rural e 14 (quatorze) alfabetizando para Turma na Zona Urbana;

1.4 O candidato aprovado nessa chamada pública poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local.

2. DAS INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DE TESTE ESCRITO

2.1 As inscrições serão realizadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO localizada na Rua Sabino Benício Saraiva Leão – Centro – São José do Brejo do Cruz-PB, no período de 19 a 21 de Junho de 2017, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

2.2 Cada candidato só poderá se inscrever para uma das funções, podendo acumular, apenas, função de Alfabetizador de Turmas, conforme especificado no item 1.3 deste edital.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com a opção de função (Alfabetizador ou Coordenador) disponível na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ – ESTADO DA PARAÍBA;

b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

c) Cópia do comprovante de escolaridade que comprove a conclusão do Ensino Médio para a função de Alfabetizador Voluntário e comprovante de conclusão ou declaração que estar cursando nível superior para a função de Coordenador Voluntário;

d) Currículo, devidamente preenchido e obrigatoriamente com cópias de seus comprovantes, conforme modelo disponível SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ – ESTADO DA PARAÍBA;

e) Justificativa das intenções à função, escrita no verso da folha modelo de currículo, elaborada de próprio punho, no ato da inscrição, com o mínimo de 10 linhas;

f) Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 10 horas semanais;

g) Os candidatos à Alfabetizadores de Turmas, deverão responsabilizar-se pela locomoção ao local das aulas quando não residirem no local ou ainda se a residência for distante da sala de aula, como também, deverão apresentar documento que comprove sua residência no município de São José do Brejo do Cruz-PB;

2.3 Submeter-se a Teste Escrito a ser realizada em data e local a ser fixado ao longo deste Edital.

2.3.1 O teste a que se refere o item 2.3 deste edital será realizado no TEATRO MUNICIPAL JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ no dia 23 de junho de 2017, das 08:00 às 11:00 horas.

2.3.2 Os conteúdos a serem abordados no teste ficarão restritos aos seguintes: Definição do Programa Brasil Alfabetizado; Finalidade do Programa; Estratégias para evitar a evasão; A função do Alfabetizador e do Coordenador do programa; Analfabetismo no Brasil e no município.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR E COORDENADOR DE TURMA

3.1 Para concorrer às vagas de ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;

b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;

c) Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;

d) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

e) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador de Turmas, atestado na ficha de inscrição;

3.3 Para concorrer às vagas de COORDENADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;
- b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- c) Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado ou exerça cargo eletivo, no âmbito municipal ou estadual;
- d) Ter formação em nível superior em Educação, já concluído ou em curso;
- e) Ser capaz de acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA, para prestar as informações solicitadas referentes às turmas sob sua supervisão e aos respectivos alfabetizandos, inclusive registrando os resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída dos alfabetizandos e Ter conhecimento básico de informática/Internet que permita acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA, comprovados através de Diploma de Conclusão de Cursos de Informática realizados nos últimos 10 anos.
- f) Ter disponibilidade de, no mínimo, 15 horas semanais para desenvolver a função de Coordenador de Turmas, atestado na ficha de inscrição;
- g) Deve ser capaz de realizar um acompanhamento sistemático ao trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os coordenadores de turmas no Manual Operacional do Programa Brasil Alfabetizado (disponível em www.mec.gov.br), comprovadas através de declaração que comprove sua atuação em função de chefia ou coordenação;

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos (Currículos, Justificativas dos Candidatos e Testes Escritos) serão realizados pela FOCO CONSULTORIA, analisada por uma equipe constituída por profissionais da área de Educação de Jovens e Adultos, no período de 26 a 30 de junho de 2017.

4.2 Para a seleção serão analisados o currículo (20 pontos), a justificativa do candidato (30 pontos) e o Teste Escrito (50 pontos) e serão classificados os candidatos que na soma total atingirem maior pontuação;

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
- b) Maior tempo de experiência na área da educação;
- c) O candidato que tiver a maior idade.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão oferecidas 06 vagas para alfabetizadores Voluntários com as respectivas turmas localizadas na Zona Rural;

6.2 serão oferecidas 01 vaga para coordenador voluntário, estando esta condicionada a ativação do mínimo 06 turmas no âmbito do programa;

6.3 A quantidade de turmas estará condicionada a quantidade de alunos apresentadas pelo candidato a Bolsista Voluntário Alfabetizador, previamente cadastrados que atenda aos requisitos para ativação de turma.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os Resultados serão divulgados no dia 30 de junho de 2017, após as 15:00h nos murais do município, através da Rádio Comunitária Saraiva Leão e no portal oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIOS

- 8.1 Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;
- 8.2 Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para o Coordenador de Turma que o acompanha;
- 8.3 Participar da Formação Inicial de 40 (quarenta) horas, realizada consecutivamente;
- 8.4 Participar da Formação Continuada de 48 (quarenta e oito) horas, sendo um encontro mensal com a carga horária de 6 horas, ofertada pela Secretaria Municipal de Educação;

8.5 Cumprir carga horária semanal de 10 (dez) horas-aula, totalizando 240 (duzentos e quarenta) horas-aula presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;

8.6 Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os egressos do Programa à Educação de sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas;

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TURMAS DA ALFABETIZAÇÃO

9.1 Coordenar e acompanhar in loco o trabalho desenvolvido nas turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos sob sua responsabilidade;

9.2 Fazer a supervisão pedagógica da alfabetização de turmas, de sua responsabilidade durante os 8 (oito) meses de duração da etapa de alfabetização;

9.3 Planejar e ministrar a formação continuada dos alfabetizadores e as ações de fomento à leitura;

9.4 Acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos;

9.5 Identificar e relatar aos Técnicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, as dificuldades encontradas no decorrer do programa, identificadas a partir do planejamento e monitoramento das turmas;

9.6 Orientar os alfabetizandos quanto à emissão da documentação civil;

9.7 Coordenar e organizar a distribuição de material escolar e de livros didáticos.

9.8 Coordenar e organizar a distribuição da alimentação escolar dos seus respectivos alfabetizandos, no período das aulas;

9.9 Organizar e selecionar material pedagógico, de acordo com as Diretrizes da Educação de Jovens e Adultos.

9.10 Desenvolver ações relacionadas à supervisão da frequência dos alfabetizandos, consolidando as informações no Relatório Mensal de Frequência;

9.11 Identificar alfabetizandos com necessidades educacionais especiais nas turmas;

9.12 Apresentar, mensalmente, à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Relatório de Acompanhamento das Turmas de Alfabetização e o Relatório de Formação Continuada dos Alfabetizadores, indicando os conteúdos e as metodologias trabalhadas nas reuniões pedagógicas de formação continuada;

9.13 Realizar, no mínimo, um acompanhamento quinzenal a cada uma das turmas de alfabetização sob sua responsabilidade, comprovando mediante apresentação de relatório à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

9.14 Acompanhar a aplicação dos testes cognitivos e fazer OBRIGATORIAMENTE a inserção dos resultados no Sistema Brasil Alfabetizados.

9.15 Elaborar estratégias para potencializar o uso do resultado do teste cognitivo de entrada para planejar e encaminhar o trabalho de alfabetização em sala de aula.

9.16 Participar de encontro de Formação Continuada, mensalmente;

9.17 Informar aos técnicos de apoio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO eventuais interrupções, substituição ou cancelamento da participação dos Alfabetizadores, das turmas sob sua supervisão;

9.18 Informar ao técnico da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO sobre eventuais mudanças em relação ao endereço ou local de funcionamento, horários de aula das turmas, bem como sobre alterações em quaisquer dados cadastrais de alfabetizandos ou alfabetizadores;

9.19 Articular, juntamente com os Alfabetizadores sob sua coordenação, ações voltadas à continuidade dos estudos dos alfabetizandos na Educação de Jovens e Adultos.

10 - DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

10.1 Os Alfabetizadores e os Coordenadores de Turmas não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz, sendo a bolsa concedida conforme preceitua a Resolução CD/FNDE Nº 44, de 5 de setembro de 2012 e RESOLUÇÃO Nº 9, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

10.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador e coordenador

de turmas, conforme os parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º do Art. 11 da Lei nº 10.880/2004 e do Decreto nº 6.093/2007;

10.3 Para que se proceda o pagamento ao bolsista é indispensável que: 10.3.1 O bolsista tenha sido vinculado pela Secretaria Municipal de Educação/ Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e possua pelo menos uma turma ativa, e seus dados pessoais tenham sido informados de modo correto e completo no SBA;

10.3.2 O bolsista tenha participado da Formação Inicial para alfabetização de jovens e adultos e participe da Formação Continuada;

10.3.4 A bolsa será paga diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta benefício aberta pelo FNDE/MEC no Banco do Brasil S/A, em agência indicada pelo bolsista entre aquelas relacionadas no sistema informatizado disponível para cadastramento; 10.3.5 O FNDE providenciará a abertura de conta-benefício para o bolsista quando estiver sua primeira parcela de bolsa aprovada pelo gestor local e quando este pagamento for devidamente autorizado, por certificação digital, pela SECADI/MEC;

10.3.6 A conta-benefício ficará bloqueada até que o bolsista compareça à agência bancária e proceda à entrega e à chancela dos documentos necessários à movimentação dos créditos, bem como, de acordo com as normas bancárias vigentes, efetue o cadastramento de sua senha pessoal e faça a retirada do cartão magnético destinado ao saque dos valores depositados a título de bolsa.

10.3.7 A conta-benefício depositária dos valores das bolsas é isenta do pagamento de tarifas bancárias sobre sua manutenção e movimentação, conforme previsto no Acordo de Cooperação Mútua firmado entre o FNDE/MEC e o Banco do Brasil.

10.3.8 - A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados no programa e vinculados a turmas ativas os seguintes valores mensais, até o limite de 08 meses de duração da turma definido no Plano Plurianual de Alfabetização:

I - Bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o Alfabetizador de 1 (uma) turma ativa;

II - Bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador de uma turma ativa de população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas;

III - Bolsa no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador de duas turmas ativas de população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas;

IV - Bolsa no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais para os coordenadores de turmas de alfabetização ativas;

VI - Bolsa no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais para o alfabetizador com duas turmas de alfabetização ativas;

10.3.9 O Coordenador de turmas deverá enviar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o Plano de Trabalho, Roteiro de Monitoramento e Instrumentos de acompanhamento e desenvolvimento das turmas, até o dia 5 de cada mês;

10.3.10 Os Alfabetizadores deverão entregar ao Coordenador de Turma o Relatório Mensal de Frequência da Turma e os Instrumentos de Acompanhamento e Desenvolvimento da Turma, para entrega pelo Coordenador a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO até o dia 05 de cada mês.

11. DA FORMAÇÃO:

11.01 Os Alfabetizadores e Coordenadores farão a Formação Inicial no período a ser definido e informado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a organização programática da formação.

11.02 O calendário da Formação Continuada será comunicado durante a Formação Inicial aos Alfabetizadores e Coordenadores selecionados.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 O candidato classificado deverá apresentar-se a: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO localizada na Rua sabino Benício Saraiva – Centro – São José do Brejo do Cruz-PB, para assinar o Termo de Responsabilidade da Turma, no dia 26 de maio de 2017.

12.2 As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores, no âmbito do Programa são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

12.3. A inscrição implica conhecimento e a aceitação do contido neste Edital.

12.4 Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas à classificação ou pontuação de candidatos.

12.5 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

12.6 O candidato poderá recorrer após a publicação dos resultados no prazo máximo de 24 horas, sob pena de preclusão de seu direito de recorrer;

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela EQUIPE Técnica da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

São José do Brejo do Cruz-PB, 12 de junho de 2017.

EDINEUMA VITAL FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:58D1DD0A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017

OBJETO Aquisição de Pães, Bolachas e Bolos para a manutenção, desenvolvimento, funcionamento e execução das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 26/06/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 12 de junho de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:56107FD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2017

OBJETO Aquisição de Pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Mamede – PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 26/06/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 12 de junho de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:774880E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2017

OBJETO Contratação de empresa especializada para impressão de material para uso publicitário das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB. Data e Local, às 11:00 horas do dia 26/06/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 12 de junho de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:7868B12C**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ****CPL
CONVOCAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2017

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00015/2017, que objetiva a aquisição de ar condicionados diversos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa **INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 08.060.934/0001-20**; para no prazo de cinco dias consecutivos, considerados da data de publicação desta notificação, comparecerem junto a CPL, no endereço abaixo indicado, para a assinatura dos respectivos contratos, nos termos do correspondente instrumento convocatório. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Sapé - PB, 12 de Junho de 2017

ELAINE CUNHA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:D5DE1B8D**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE****SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2017 - EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e transferência do SUS: 7 SECRETARIA DE SAÚDE E

SANEAMENTO 2 7 10 244 10 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2 10 10 244 10 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 10 10 302 10 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 14 Transferência de Recursos do SUS 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 10 10 301 21 1000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 14 Transferência de Recursos do SUS 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:

CT Nº 00073/2017 - 09.06.17 - POLICLINICA AMBULATORIO SERV. MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - R\$ 955.298,00.

Publicado por:

Manoel Luiz de Farias Marinho

Código Identificador:583BBADD**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 024/2017 - EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS), SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRASLADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e transferência do FNAS: 9 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 9 8 244 19 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 0 Recursos Ordinários 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 9 8 244 19 2029 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S. 29 Transferência de Recursos do FNAS 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:

CT Nº 00074/2017 - 09.06.17 - JR TAVARES DA SILVA - R\$ 89.980,00.

Publicado por:

Manoel Luiz de Farias Marinho

Código Identificador:B018C959**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA****GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Nº 01/2017 - RGF**

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Referência :	Ano :	2017	Bimestre :	03/2017	04/2017	Período :	01/2017	04/2017
	Ano Anterior :	2016	Período Anual :	05/2016	04/2017	Semestre Ant. :	01/2016	06/2016
RGF - Anexo I - (LRF, Art. 55, Inciso I, alíneas "a")								
DESPESA COM PESSOAL							DESPESAS EXECUTADAS (R\$ 1,00) (Último 12 Meses)	
							LÍQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)							8.232.280,25	0,00
Pessoal Ativo							8.232.280,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista							0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)							0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)							0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária							0,00	0,00

Decorrente de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.232.280,25	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	%SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.483.248,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	8.232.280,25	40,19
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II, e III, do art. 20 da LRF)	11.060.954,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.507.906,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.954.858,82	48,60
Sistema: PIPCTB(v5.00.042), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 02/06/2017 e hora de emissão: 18:15:17		
NOTA:INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nessa campo. Esses valores não sofrem alterações pelo seu processamento, e somente no caso de anelamento pode ser excluídos.		
DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.		

RENATO MENDES LEITE

Gestor

GLAUCIO LIRA DA FRANCA

CRC: CRCPB008712/O-4

Contador

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:D328BCDD

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) – Nº 0002/2017

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas Por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Referência :				Ano :	2017	Bimestre :	03/2017	04/2017	Período :	01/2017	04/2017
				Ano Anterior :	2016	Período Anual:	05/2016	04/2017	Semestre Ant. :	01/2016	06/2016
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")											
CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
01	LEGISLATIVA	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
031	ACAO LEGISLATIVA	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	10.220.700,00	10.764.427,58	1.087.527,11	4.593.790,53	27,79	6.170.637,05	1.018.682,64	4.444.267,42	29,17	6.320.160,16
062	DEFESA DO INTERESSE PUBLI. NO PROCESSO JUDICIARIO	417.700,00	417.700,00	8.100,00	34.400,00	0,21	383.300,00	8.100,00	34.400,00	0,23	383.300,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	4.255.300,00	4.999.490,58	587.027,55	2.625.147,19	15,88	2.374.343,39	537.793,08	2.517.950,08	16,53	2.481.540,50
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	5.200.500,00	5.000.037,00	449.345,71	1.870.462,84	11,31	3.129.574,16	446.695,71	1.860.996,84	12,22	3.139.040,16
125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	242.100,00	242.100,00	41.153,85	45.980,50	0,28	196.119,50	26.093,85	30.920,50	0,20	211.179,50
131	COMUNICACAO SOCIAL	73.600,00	73.600,00	1.900,00	17.800,00	0,11	55.800,00	0,00	0,00	0,00	73.600,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
05	DEFESA NACIONAL	3.011.000,00	2.047.750,79	0,00	0,00	0,00	2.047.750,79	0,00	0,00	0,00	2.047.750,79
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.000.000,00	2.036.750,79	0,00	0,00	0,00	2.036.750,79	0,00	0,00	0,00	2.036.750,79
08	ASSISTENCIA SOCIAL	3.290.296,00	3.338.689,00	391.869,64	707.911,71	4,28	2.630.777,29	174.588,02	450.981,97	2,96	2.887.707,03
243	ASSIST.A CRIANCA E AO ADOLESC.	763.100,00	778.893,00	41.754,99	71.135,30	0,43	707.757,70	42.517,69	64.772,89	0,43	714.120,11
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.527.196,00	2.559.796,00	350.114,65	636.776,41	3,85	1.923.019,59	132.070,33	386.209,08	2,54	2.173.586,92
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.613.000,00	4.613.000,00	0,00	0,00	0,00	4.613.000,00	0,00	0,00	0,00	4.613.000,00
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	4.613.000,00	4.613.000,00	0,00	0,00	0,00	4.613.000,00	0,00	0,00	0,00	4.613.000,00
10	SAÚDE	15.304.879,00	16.427.550,60	1.278.878,53	4.026.423,41	24,36	12.401.127,19	1.254.472,82	3.773.679,61	24,77	12.653.870,99
301	ATENCAO BASICA	9.463.000,00	10.447.038,05	1.101.892,56	3.382.419,85	20,46	7.064.618,20	1.077.486,85	3.277.893,65	21,52	7.169.144,40
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.282.079,00	5.365.063,55	146.110,25	514.239,82	3,11	4.850.823,73	146.110,25	436.982,72	2,87	4.928.080,83
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	102.300,00	157.949,00	29.300,00	126.609,50	0,77	31.339,50	29.300,00	55.649,00	0,37	102.300,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	457.500,00	457.500,00	1.575,72	3.154,24	0,02	454.345,76	1.575,72	3.154,24	0,02	454.345,76
12	EDUCAÇÃO	22.540.900,00	22.356.194,88	1.581.870,06	5.070.123,09	30,67	17.286.071,79	1.521.223,69	4.667.053,80	30,63	17.689.141,08
306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	550.000,00	550.000,00	97.738,97	201.686,97	1,22	348.313,03	97.738,97	201.686,97	1,32	348.313,03
Referência :				Ano :	2017	Bimestre :	03/2017	04/2017	Período :	01/2017	04/2017
				Ano Anterior :	2016	Período Anual:	05/2016	04/2017	Semestre Ant. :	01/2016	06/2016
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")											
CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	17.666.100,00	17.868.854,88	1.443.711,72	4.582.434,96	27,72	13.286.419,92	1.390.865,35	4.429.265,67	29,07	13.439.589,21
365	EDUCACAO INFANTIL	2.659.400,00	2.271.940,00	7.800,00	11.087,86	0,07	2.260.852,14	0,00	3.287,86	0,02	2.268.652,14
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.665.400,00	1.665.400,00	32.619,37	274.913,30	1,66	1.390.486,70	32.619,37	32.813,30	0,22	1.632.586,70
13	CULTURA	1.582.600,00	1.630.980,00	292.264,05	327.577,88	1,98	1.303.402,12	252.767,22	284.081,05	1,86	1.346.898,95
334	FOMENTO AO TRABALHO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
392	DIFUSAO CULTURAL	688.200,00	698.050,00	46.634,05	81.947,88	0,50	616.102,12	32.952,22	64.266,05	0,42	633.783,95
695	TURISMO	786.200,00	824.730,00	245.630,00	245.630,00	1,49	579.100,00	219.815,00	219.815,00	1,44	604.915,00

15	URBANISMO	6.261.300,00	5.195.499,50	204.087,16	758.103,17	4,59	4.437.396,33	214.891,68	714.912,95	4,69	4.480.586,55	0,00
152	DEFESA NAVAL	5.800,00	13.800,00	0,00	7.952,92	0,05	5.847,08	0,00	7.952,92	0,05	5.847,08	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.464.200,00	1.632.985,00	40.959,74	153.416,20	0,93	1.479.568,80	36.991,03	136.173,49	0,89	1.496.811,51	0,00
452	SERVICOS URBANOS	3.491.300,00	3.548.714,50	163.127,42	596.734,05	3,61	2.951.980,45	177.900,65	570.786,54	3,75	2.977.927,96	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	841.500,00	841.500,00	0,00	1.482,00	0,01	840.018,00	0,00	1.482,00	0,01	840.018,00	0,00
482	HABITACAO URBANA	841.500,00	841.500,00	0,00	1.482,00	0,01	840.018,00	0,00	1.482,00	0,01	840.018,00	0,00
17	SANEAMENTO	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
452	SERVICOS URBANOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.466.821,00	1.901.089,00	229.352,11	621.642,57	3,76	1.279.446,43	214.669,59	586.338,05	3,85	1.314.750,95	0,00
605	ABASTECIMENTO	327.221,00	325.671,00	0,00	0,00	0,00	325.671,00	0,00	0,00	0,00	325.671,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	1.089.600,00	1.405.918,00	229.352,11	502.142,57	3,04	903.775,43	214.669,59	466.838,05	3,06	939.079,95	0,00
609	DEFESA AGROPECUÁRIA	50.000,00	169.500,00	0,00	119.500,00	0,72	50.000,00	0,00	119.500,00	0,78	50.000,00	0,00
25	ENERGIA	100.000,00	100.000,00	0,00	7.975,56	0,05	92.024,44	0,00	7.975,56	0,05	92.024,44	0,00
Referência :					Ano :	2017	Bimestre :	03/2017	04/2017	Período :	01/2017	04/2017
					Ano Anterior :	2016	Período Anual:	05/2016	04/2017	Semestre Ant. :	01/2016	06/2016
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")												
CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
752	ENERGIA ELETTRICA	100.000,00	100.000,00	0,00	7.975,56	0,05	92.024,44	0,00	7.975,56	0,05	92.024,44	0,00
26	TRANSPORTE	621.400,00	710.090,00	113.175,76	248.270,77	1,50	461.819,23	75.554,09	173.788,10	1,14	536.301,90	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	621.400,00	710.090,00	113.175,76	248.270,77	1,50	461.819,23	75.554,09	173.788,10	1,14	536.301,90	0,00
27	DESPORTO E LAZER	570.300,00	631.168,00	89.441,50	168.571,09	1,02	462.596,91	63.690,50	130.381,09	0,86	500.786,91	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	570.300,00	631.168,00	89.441,50	168.571,09	1,02	462.596,91	63.690,50	130.381,09	0,86	500.786,91	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.691.200,00	2.691.200,00	0,00	0,00	0,00	2.691.200,00	0,00	0,00	0,00	2.691.200,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.691.200,00	2.691.200,00	0,00	0,00	0,00	2.691.200,00	0,00	0,00	0,00	2.691.200,00	0,00
Total	R\$	76.705.896,00	76.839.139,35	5.268.465,92	16.531.871,78	100,00	60.307.267,57	4.790.540,25	15.234.941,60	100,00	61.604.197,75	0,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.042), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 02/06/2017 e hora de emissão: 17:57:40.												
NOTA: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.												

RENATO MENDES LEITE

Gestor

GLAUCIO LIRA DA FRANCA

CRC: CRCPB008712/O-4

Contador

ESTADO DA PARAÍBA

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Referência :	Ano :	2017	Bimestre :	03/2017	04/2017	Período :	01/2017	04/2017
	Ano Anterior :	2016	Período Anual :	05/2016	04/2017	Semestre Ant. :	01/2016	06/2016
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)								
RECEITAS DO ENSINO								
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput do Art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS			
					ATÉ O BIMESTRE (b)		% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	2.193.195,00		2.193.195,00		689.212,09		32,51	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	145.100,00		145.100,00		10.137,52		13,72	
1.1.1 - IPTU	70.100,00		70.100,00		9.620,95		13,72	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00		0,00		0,00			
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	75.000,00		75.000,00		516,57			
1.1.2 - Multas Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Enc. Dívida Ativa do IPTU	0,00		0,00		0,00			
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00		0,00		0,00			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	181.900,00		181.900,00		26.508,42		14,57	
1.2.1 - ITBI	181.900,00		181.900,00		26.508,42		14,57	
1.2.2 - Multas Juros e Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00		0,00		0,00			
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00		0,00		0,00			
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetaria e Outros Enc. Dívida Ativa do ITBI	0,00		0,00		0,00			
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00		0,00		0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	977.900,00		977.900,00		377.320,00		38,58	
1.3.1 - ISS	977.900,00		977.900,00		377.320,00		38,58	
1.3.2 - Multas Juros e Mora e Outros Encargos do ISS	0,00		0,00		0,00			
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00		0,00		0,00			
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetaria e Outros Enc. Dívida Ativa do ISS	0,00		0,00		0,00			
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00		0,00		0,00			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	868.150,00		868.150,00		275.246,15		31,70	
1.4.1 - IRRF	868.150,00		868.150,00		275.246,15		31,70	
1.4.2 - Multas Juros e Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00		0,00		0,00			

1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Enc. Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR(CF, art 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas Juros e Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Enc. Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.994.120,00	33.994.120,00	10.604.278,83	31,19
2.1 - Cota-Parte FPM	16.796.420,00	16.796.420,00	5.303.957,86	31,57
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.097.120,00	16.097.120,00	5.303.957,86	32,94
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	699.300,00	699.300,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	16.798.700,00	16.798.700,00	5.187.691,64	30,88
2.3 - ICMS Desoneracao-L.C. Nº87/1996	17.600,00	17.600,00	6.164,28	35,02
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	9.400,00	9.400,00	156,83	1,66
2.5 - Cota-Parte ITR	16.500,00	16.500,00	7.059,60	42,78
2.6 - Cota-Parte IPVA	355.500,00	355.500,00	99.248,62	27,91
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	36.187.315,00	36.187.315,00	11.293.490,92	31,20
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA APLIC. FINANC. OUTROS RECURSOS IMP. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.543.200,00	1.543.200,00	194.607,33	12,61
5.1 - Transferências do Salário-Educação	365.500,00	365.500,00	132.570,43	36,27
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	365.600,00	365.600,00	29.344,00	8,02
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	464.600,00	464.600,00	32.692,90	7,03
5.5 - Outras Transferências do FNDE	346.500,00	346.500,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DE ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.798.824,00	6.798.824,00	2.100.704,92	30,89
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.1.1)	3.359.284,00	3.359.284,00	0,00	0,00
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.1.1)	0,00	0,00	1.060.791,46	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.2)	3.359.740,00	3.359.740,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.2)	0,00	0,00	1.037.268,72	
10.3 - ICMS Desonerção Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.3)	3.520,00	3.520,00	0,00	0,00
10.3 - ICMS Desonerção Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.3)	0,00	0,00	1.232,84	
10.4 - Cota-Parte IPI - Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.4)	1.880,00	1.880,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB-(20% DE(1.5+2.5))	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB-(20% DE(1.5+2.5))	0,00	0,00	1.411,90	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.6)	71.100,00	71.100,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.090.700,00	14.090.700,00	3.885.690,10	27,57
11.1 - Transferência de Recursos do FUNDEB	12.602.900,00	12.602.900,00	3.528.444,39	27,99
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.455.000,00	1.455.000,00	333.836,82	
11.3 - Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	32.800,00	32.800,00	23.408,89	71,36
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB(11.1 - 10)	5.804.076,00	5.804.076,00	1.427.739,47	
[SE RES. LÍQUIDO DAS TRANSF.(12)>0]=ACRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	1.427.739,47	
[SE RES. LIQ. DAS TRANSF.(12)<0]=DECRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE	% (e) (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE	% (g) (h) = (g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.006.200,00	9.006.200,00	2.442.616,61	27,12	2.442.616,61	27,12	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	9.006.200,00	9.006.200,00	2.442.616,61	27,12	2.442.616,61	27,12	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	5.026.700,00	5.225.650,00	1.440.583,51	27,56	1.382.033,51	26,44	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.026.700,00	5.225.650,00	1.440.583,51	27,56	1.382.033,51	26,44	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	14.032.900,00	14.231.850,00	3.883.200,12	27,28	3.824.650,12	26,87	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB				VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSC SEM DISP FIN RECURSOS FUNDEB				0,00
16.1 - FUNDEB 60%				0,00
16.2 - FUNDEB 40%				0,00
17 - DESPESAS CUST. COMO O SUP. FINANC. DO EXER. ANT. DO FUNDEB				0,00
17.1 - FUNDEB 60%				0,00
17.2 - FUNDEB 40%				0,00
18 - TOTAL DEDUÇÕES CONSID P/ FINS LIMITE FUNDEB (16+17)				0,00
INDICADORES DO FUNDEB				VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)				3.824.650,12
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1))/(11)* 100%				62,86
19.2 - Máximo de 40% Desp. MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2 + 17.2))/(11)* 100%				35,57
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%				1,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADO				0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017				0,00

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO-DESP. CUST. COM A REC. RESUL. IMP. E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
						ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTO DE TRANSF.DEST. AO MDE (25% DE 3)				9.046.828,75	9.046.828,75	2.823.372,73	31,20
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE	% (e) (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	597.100,00	597.100,00	3.287,86	0,55	3.287,86	0,55	0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-Escola	597.100,00	597.100,00	3.287,86	0,55	3.287,86	0,55	0,00
23.2.1 - Despesa Custeada com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesa Custeada com Outros Recurso de Impostos	597.100,00	597.100,00	3.287,86	0,55	3.287,86	0,55	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.882.500,00	17.085.254,88	4.545.488,93	26,60	4.392.319,64	25,70	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.032.900,00	14.231.850,00	3.883.200,12	27,28	3.824.650,12	26,87	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.849.600,00	2.853.404,88	662.288,81	23,21	567.669,52	19,89	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
28 - OUTRAS	1.271.000,00	1.271.000,00	95.171,93	7,48	95.171,93	7,48	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	18.750.600,00	18.953.354,88	4.643.948,72	24,50	4.490.779,43	23,69	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIA DO FUNDEB = (12)							1.427.739,47
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO							0,00
32 - RECEITA DE APLIC FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE=50h							23.408,89
33 - DESP.CUSTEADA COM SUP FINAN, DO EXERC ANT, DO FUMDEB							0,00
34 - DESP.CUSTEADA COM SUP FINAN, DO EXERC ANT, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
35 - RP INSC EXERC SEM DISP FINANC DE RECURSOS IMPOSTOS VICULADO AO ENSINO							0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERC, DE RP INSC COM DISP FIN DE RECURSOS IMPOSTO							0,00
37 - TOTAL DE ACOES CONS. PARA FINS DE LIMITE CONST (30+31+32+33+34+35+36)							1.451.148,36
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-(37))							2.944.459,14
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE((38)/(3)x100)%							26,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
40-DESP CUSTEADA COM APLI FIN E OUTROS REC DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS OUTROS RECEITAS P/ FINS DO ENSINO	4.914.200,00	4.226.740,00	280.203,30	6,62	273.735,80	6,47	0,00
44-TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUST. C/ REC. AD. P/ FINANC. DO ENS.(40+41+42+43)	4.914.200,00	4.226.740,00	280.203,30	6,62	273.735,80	6,47	0,00
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE(29 + 44)	23.664.800,00	23.180.094,88	4.924.152,02	31,12	4.764.515,23	30,16	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
46.1-Executado com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
46.2-Executado com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DO RECURSOS DO FUNDEB							VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016							0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							3.862.281,21
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							3.823.650,12
49.1- Orçamento do Exercício							3.823.650,12
49.2- Restos a Pagar							0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							23.408,89
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL							62.039,98

FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.042), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 02/06/2017 e hora de emissão: 17:59:24.

NOTA: 1 Limites mínimo anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art.21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1998

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeiravinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RENATO MENDES LEITE

Gestor

GLAUCIO LIRA DA FRANCA

CRC: CRCPB008712/O-4

Contador

ESTADO DA PARAÍBA

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Referência :	Ano :	2017	Bimestre :	03/2017	04/2017	Período:	01/2017	04/2017
	Ano Anterior :	2016	Período Anual:	05/2016	04/2017	Semestre Ant. :	01/2016	06/2016
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)								
RECEITAS DO ENSINO								
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput do Art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100				
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	2.193.195,00	2.193.195,00	689.212,09	32,51				
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	145.100,00	145.100,00	10.137,52	13,72				
1.1.1 - IPTU	70.100,00	70.100,00	9.620,95	13,72				
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00					
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	75.000,00	75.000,00	516,57					
1.1.2 - Multas Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Enc. Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00					
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00					
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	181.900,00	181.900,00	26.508,42	14,57				
1.2.1 - ITBI	181.900,00	181.900,00	26.508,42	14,57				
1.2.2 - Multas Juros e Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00					
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00					
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Enc. Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00					
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00					
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	977.900,00	977.900,00	377.320,00	38,58				
1.3.1 - ISS	977.900,00	977.900,00	377.320,00	38,58				
1.3.2 - Multas Juros e Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00					
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00					
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Enc. Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00					
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00					
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	868.150,00	868.150,00	275.246,15	31,70				
1.4.1 - IRRF	868.150,00	868.150,00	275.246,15	31,70				
1.4.2 - Multas Juros e Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00					
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00					
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Enc. Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00					
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00					
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR(CF, art 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00					
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00					
1.5.2 - Multas Juros e Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00					
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00					
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Enc. Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00					
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00					
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.994.120,00	33.994.120,00	10.604.278,83	31,19				
2.1 - Cota-Parte FPM	16.796.420,00	16.796.420,00	5.303.957,86	31,57				
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.097.120,00	16.097.120,00	5.303.957,86	32,94				
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	699.300,00	699.300,00	0,00	0,00				
2.2 - Cota-Parte ICMS	16.798.700,00	16.798.700,00	5.187.691,64	30,88				
2.3 - ICMS Desoneração-L.C. Nº87/1996	17.600,00	17.600,00	6.164,28	35,02				
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	9.400,00	9.400,00	156,83	1,66				
2.5 - Cota-Parte ITR	16.500,00	16.500,00	7.059,60	42,78				
2.6 - Cota-Parte IPVA	355.500,00	355.500,00	99.248,62	27,91				
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00					
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	36.187.315,00	36.187.315,00	11.293.490,92	31,20				
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100				
4 - RECEITA APLIC. FINANC. OUTROS RECURSOS IMP. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00				
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.543.200,00	1.543.200,00	194.607,33	12,61				
5.1 - Transferências do Salário-Educação	365.500,00	365.500,00	132.570,43	36,27				
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00				
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	365.600,00	365.600,00	29.344,00	8,02				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	464.600,00	464.600,00	32.692,90	7,03				
5.5 - Outras Transferências do FNDE	346.500,00	346.500,00	0,00	0,00				
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00				
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00				
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00				
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DE ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00				
9 - TOTAL DAS REC ADICIONAIS P/ FINANC DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.543.200,00	1.543.200,00	194.607,33	12,61				
FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				

		ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		6.798.824,00	6.798.824,00	2.100.704,92
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.1.1)		3.359.284,00	3.359.284,00	0,00
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.1.1)		0,00	0,00	1.060.791,46
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.2)		3.359.740,00	3.359.740,00	0,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.2)		0,00	0,00	1.037.268,72
10.3 - ICMS Desonerção Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.3)		3.520,00	3.520,00	0,00
10.3 - ICMS Desonerção Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.3)		0,00	0,00	1.232,84
10.4 - Cota-Parte IPI - Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.4)		1.880,00	1.880,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB-(20% DE(1.5+2.5))		3.300,00	3.300,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB-(20% DE(1.5+2.5))		0,00	0,00	1.411,90
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.6)		71.100,00	71.100,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		14.090.700,00	14.090.700,00	3.885.690,10
11.1 - Transferência de Recursos do FUNDEB		12.602.900,00	12.602.900,00	3.528.444,39
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		1.455.000,00	1.455.000,00	333.836,82
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		32.800,00	32.800,00	23.408,89
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1 - 10)		5.804.076,00	5.804.076,00	1.427.739,47
[SE RES. LÍQUIDO DAS TRANSF.(12)-0]=ACRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB		0,00	0,00	1.427.739,47
[SE RES. LIQ. DAS TRANSF.(12)-0]=DECRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.006.200,00	9.006.200,00	2.442.616,61	27,12	2.442.616,61	27,12	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	9.006.200,00	9.006.200,00	2.442.616,61	27,12	2.442.616,61	27,12	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	5.026.700,00	5.225.650,00	1.440.583,51	27,56	1.382.033,51	26,44	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.026.700,00	5.225.650,00	1.440.583,51	27,56	1.382.033,51	26,44	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	14.032.900,00	14.231.850,00	3.883.200,12	27,28	3.824.650,12	26,87	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSC SEM DISP FIN RECURSOS FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUST. COMO O SUP. FINANC. DO EXER. ANT. DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DEDUÇÕES CONSID P/ FINS LIMITE FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							3.824.650,12
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1))/(11)* 100%							62,86
19.2 - Máximo de 40% Desp. MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2 + 17.2))/(11)* 100%							35,57
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%							1,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADO							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017							0,00
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO-DESP. CUST. COM A REC. RESULT. IMP. E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE			PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS
							ATÉ O BIMESTRE (b)
							% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTO DE TRANSF.DEST. AO MDE (25% DE 3)			9.046.828,75		9.046.828,75		2.823.372,73
							31,20
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	597.100,00	597.100,00	3.287,86	0,55	3.287,86	0,55	0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-Escola	597.100,00	597.100,00	3.287,86	0,55	3.287,86	0,55	0,00
23.2.1 - Despesa Custeada com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesa Custeada com Outros Recursos de Impostos	597.100,00	597.100,00	3.287,86	0,55	3.287,86	0,55	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.882.500,00	17.085.254,88	4.545.488,93	26,60	4.392.319,64	25,70	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.032.900,00	14.231.850,00	3.883.200,12	27,28	3.824.650,12	26,87	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.849.600,00	2.853.404,88	662.288,81	23,21	567.669,52	19,89	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
28 - OUTRAS	1.271.000,00	1.271.000,00	95.171,93	7,48	95.171,93	7,48	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	18.750.600,00	18.953.354,88	4.643.948,72	24,50	4.490.779,43	23,69	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.427.739,47
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32 - RECEITA DE APLIC FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE=50h							23.408,89
33 - DESP.CUSTEADA COM SUP FINAN, DO EXERC ANT, DO FUNDEB							0,00

34 - DESP.CUSTEADA COM SUP FINAN, DO EXERC ANT, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
35 - RP INSC EXERC SEM DISP FINANC DE RECURSOS IMPOSTOS VICULADO AO ENSINO							0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERC, DE RP INSC COM DISP FIN DE RECURSOS IMPOSTO							0,00
37 - TOTAL DE ACOES CONS. PARA FINS DE LIMITE CONST (30+31+32+33+34+35+36)							1.451.148,36
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-(37))							2.944.459,14
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE((38)/(3)x100)%							26,07
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMENSTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
40-DESP CUSTEADA COM APLI FIN E OUTROS REC DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS OUTROS RECEITAS P/ FINS DO ENSINO	4.914.200,00	4.226.740,00	280.203,30	6,62	273.735,80	6,47	0,00
44-TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUST. C/ REC. AD. P/ FINANC. DO ENS.(40+41+42+43)	4.914.200,00	4.226.740,00	280.203,30	6,62	273.735,80	6,47	0,00
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE(29 + 44)	23.664.800,00	23.180.094,88	4.924.152,02	31,12	4.764.515,23	30,16	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
46.1-Executado com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
46.2-Executado com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DO RECURSOS DO FUNDEB							VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016							0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							3.862.281,21
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							3.823.650,12
49.1- Orçamento do Exercício							3.823.650,12
49.2- Restos a Pagar							0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							23.408,89
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL							62.039,98
FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.042). Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 02/06/2017 e hora de emissão: 18:01:23.							
NOTA: 1 Limites mínimo anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art.21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 Caput do art. 212 da CF/1998							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeiravinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa							
7 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

RENATO MENDES LEITE

Gestor

GLAUCIO LIRA DA FRANCA

CRC: CRCPB008712/O-4

Contador

ESTADO DA PARAÍBA

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Relatório resumido da execução orçamentária

ANEXO I - Balanço Orçamentário - Despesas

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Referência :	Ano :	2017	Bimestre :	03/2017	04/2017	Período :	01/2017	04/2017
	Ano Anterior :	2016	Período Anual :	05/2016	04/2017	Semestre Ant. :	01/2016	06/2016
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g=e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	
DESPESAS CORRENTES	60.012.275,00	62.646.038,18	4.839.442,75	15.268.040,16	47.377.998,02	4.377.717,08	14.233.909,98	48.412.128,20
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	37.388.479,00	38.255.121,00	2.340.534,29	8.232.280,25	30.022.840,75	2.340.534,29	8.232.280,25	30.022.840,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.623.796,00	24.390.917,18	2.498.908,46	7.035.759,91	17.355.157,27	2.037.182,79	6.001.629,73	18.389.287,45
DESPESAS DE CAPITAL	14.002.421,00	11.501.901,17	429.023,17	1.263.831,62	10.238.069,55	412.823,17	1.001.031,62	10.500.869,55
INVESTIMENTOS	11.817.721,00	9.558.351,17	331.194,38	864.521,81	8.693.829,36	314.994,38	601.721,81	8.956.629,36
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.184.700,00	1.943.550,00	97.828,79	399.309,81	1.544.240,19	97.828,79	399.309,81	1.544.240,19
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.691.200,00	2.691.200,00	0,00	0,00	2.691.200,00	0,00	0,00	2.691.200,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.691.200,00	2.691.200,00	0,00	0,00	2.691.200,00	0,00	0,00	2.691.200,00
SUB TOTAL DESPESA (VI)	76.705.896,00	76.839.139,35	5.268.465,92	16.531.871,78	60.307.267,57	4.790.540,25	15.234.941,60	61.604.197,75
AMORTIZACAO DA DIVIDA/REFINANCEIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	76.705.896,00	76.839.139,35	5.268.465,92	16.531.871,78	60.307.267,57	4.790.540,25	15.234.941,60	61.604.197,75	14.965.509,87	0,00
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.019.085,68	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII+IX)	76.705.896,00	76.839.139,35	5.268.465,92	16.531.871,78	60.307.267,57	4.790.540,25	20.254.027,28	56.585.112,07	14.965.509,87	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.042), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 02/06/2017 e hora de emissão: 16:15:36.

NOTA: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RENATO MENDES LEITE

Gestor

GLAUCIO LIRA DA FRANCA

CRC: CRCPB008712/O-4

Contador

ESTADO DA PARAÍBA

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Relatório resumido da execução orçamentária

ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Referência :	Ano :	2017	Bimestre :	03/2017	04/2017	Período :	01/2017	04/2017
	Ano Anterior :	2016	Período Anual :	05/2016	04/2017	Semestre Ant. :	01/2016	06/2016
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAEILIZADAS				SALDO (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)		
RECEITAS CORRENTES	72.806.320,00	72.806.320,00	4.757.089,83	6,53	22.354.732,20	30,70	50.451.587,80	
RECEITA TRIBUTARIA	2.213.795,00	2.213.795,00	187.491,67	8,46	714.756,49	32,28	1.499.038,51	
IMPOSTOS	2.118.195,00	2.118.195,00	187.266,67	8,84	688.695,52	32,51	1.429.499,48	
TAXAS	95.600,00	95.600,00	225,00	0,23	26.060,97	27,26	69.539,03	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.659.350,00	1.659.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659.350,00	
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.659.350,00	1.659.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659.350,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.309.300,00	1.309.300,00	29.622,91	2,26	127.436,10	9,73	1.181.863,90	
RECEITAS DE VAL. MOBILIARIOS	1.309.300,00	1.309.300,00	29.622,91	2,26	127.436,10	9,73	1.181.863,90	
RECEITA DE SERVICOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
TRANFERENCIAS CORRENTES	67.470.675,00	67.470.675,00	4.536.813,40	6,72	20.147.311,77	29,86	47.323.363,23	
TRANF.INTERGOVERNAMENTAIS	67.470.675,00	67.470.675,00	4.536.813,40	6,72	20.147.311,77	29,86	47.323.363,23	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.200,00	151.200,00	3.161,85	2,09	1.365.227,84	902,92	-1.214.027,84	
MULTAS E JUROS DE MORA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
INDENIZACOES E RESTITUICOES	43.300,00	43.300,00	841,98	1,94	1.352.777,48	3.124,19	-1.309.477,48	
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	75.000,00	75.000,00	366,87	0,48	516,57	0,68	74.483,43	
RECEITAS DIVERSAS	2.900,00	2.900,00	1.953,00	67,34	11.933,79	411,51	-9.033,79	
RECEITAS DE CAPITAL	5.898.400,00	5.898.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.898.400,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.898.400,00	5.898.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.898.400,00	
TRANF.INTERGOVERNAMENTAIS	2.247.300,00	2.247.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.247.300,00	
TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	3.651.100,00	3.651.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.651.100,00	
REC.CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	4.800.000,00	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	
CONTRIBUICOES SOCIAIS	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	
7900000000-Sem Descrição	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	
7910000000-Sem Descrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7940000000-Sem Descrição	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	
DEDUCAO DE REC.P/FORM.FUNDEB	-6.798.824,00	-6.798.824,00	-457.793,15	6,73	-2.100.704,92	30,89	-4.698.119,08	
9500000000-Sem Descrição	-6.798.824,00	-6.798.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.798.824,00	
9510000000-Sem Descrição	-6.798.824,00	-6.798.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.798.824,00	
DED.TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	-457.793,15		-2.100.704,92		2.100.704,92	
DEDUCAL DE TRANSFERENCIAS	0,00	0,00	-457.793,15		-2.100.704,92		2.100.704,92	
SUB TOTAL RECEITA (I)	76.705.896,00	76.705.896,00	4.299.296,68	5,60	20.254.027,28	26,40	56.451.868,72	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAEILIZADAS				SALDO (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PARA REFINANCIAMENTO DA DIV. IMOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PARA REFINANCIAMENTO DE OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PARA REFINANCIAMENTO DA DIV. IMOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PARA REFINANCIAMENTO DE OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUB TOTAL RECEITA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUB TOTAL RECEITA (III)=(I+II)	76.705.896,00	76.705.896,00	4.299.296,68	5,60	20.254.027,28	26,40	56.451.868,72	
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (V)=(III+IV)	76.705.896,00	76.705.896,00	4.299.296,68	0,00	20.254.027,28	0,00	56.451.868,72	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.042), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 02/06/2017 e hora de emissão: 16:13:31.								
NOTA:								

FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.042), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 02/06/2017 e hora de emissão: 16:13:31.

NOTA:

RENATO MENDES LEITE

Gestor

GLAUCIO LIRA DA FRANCA

CRC: CRCPB008712/O-4

Contador

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:1DFA6DFF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO
159	ADALBERTO DA SILVA ANDRADE	AGENTE DE SEGURANÇA
275	ALAN AMINADAB SANTOS ABRANTES	AGENTE DE SEGURANÇA
109	ALANA DE JESUS SANTOS ARAÚJO	AGENTE DE SEGURANÇA
269	ALBERTO JORGE DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA
001	ALCINELIA DA COSTA SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA
401	ALEFF WALLACE SANTOS COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA
234	ALEXANDRO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA
320	ALEXANDRO MARCIO MACEDO OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA
172	ALYSSON MICHEL DANTAS	AGENTE DE SEGURANÇA
199	ANA PAULA ARAÚJO SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA
135	ANA PAULA PEREIRA DE ARAÚJO	AGENTE DE SEGURANÇA
081	ANDRÉ CARLOS DANTAS	AGENTE DE SEGURANÇA
007	ANSELMO SOUSA DA COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA
099	ANTONIMÁRIO OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE SEGURANÇA
295	ATILLA DE LIMA SOUSA	AGENTE DE SEGURANÇA
366	CARLOS FERREIRA DA COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA
264	CELIENE DANTAS DE MEDEIROS	AGENTE DE SEGURANÇA
367	DANIEL MARLON SANTOS DE LIMA	AGENTE DE SEGURANÇA
152	DANIEL VICENTE DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA
301	DIEGO STERPHENSON DA SILVA AQUINO	AGENTE DE SEGURANÇA
063	DILSOMAR GOMES DE LIMA	AGENTE DE SEGURANÇA
037	DJAILSON FRANKLIN DE LIMA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA
259	EDIVAL DANTAS DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA
079	EDNALVA MARQUES DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA
101	ELILSON SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA
054	ELLEN ALINE DA COSTA FREIRE	AGENTE DE SEGURANÇA
330	ERIK MÁRIO DE LIMA SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA
216	ERIVAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA
294	EVANDERSON MEDEIROS HENRIQUES DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA
281	ERIVANILDO MACEDO DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA
129	FLÁVIO KENNEDY DE ARAÚJO MACEDO	AGENTE DE SEGURANÇA
112	FRACIANO SILVA DE LIMA	AGENTE DE SEGURANÇA
382	FRANCIMÁRIO DA LIMA DANTAS	AGENTE DE SEGURANÇA
228	FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA	AGENTE DE SEGURANÇA
044	FRANCISCO MOURA DE MACEDO NETO	AGENTE DE SEGURANÇA
094	FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA CARVALHO	AGENTE DE SEGURANÇA
392	GABRIEL ROMÁRIO NEVES DE MORAIS	AGENTE DE SEGURANÇA
377	GENILSON FÁBIO DE MACEDO SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA
346	GERALDO DE CASTRO SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA
293	GRICINALDO PEREIRA ALVES	AGENTE DE SEGURANÇA
328	IAN FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA
361	ÍCONE JÓRDAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA
267	ITALO RICARDO MACEDO DE VASCONCELOS	AGENTE DE SEGURANÇA
261	JEFFERSON RIBEIRO SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA
148	JOCIELIO OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA
245	JONATAS HAMON CARDOSOS PEREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA
337	JORGE MAIKE DANTAS	AGENTE DE SEGURANÇA
309	JOSÉ DE ARIMATEIA ARAÚJO BARROS	AGENTE DE SEGURANÇA
051	JOSÉ ERIVANILDO BENTO LOPES	AGENTE DE SEGURANÇA
327	JOSÉ EVALDO DE ARAÚJO MENDES	AGENTE DE SEGURANÇA
388	JOSÉ GUILHERME SOARES NETO	AGENTE DE SEGURANÇA
121	JOSÉ GUSTAVO PINHEIRO DANTAS	AGENTE DE SEGURANÇA
183	JOSÉ IRAILDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA
100	JOSÉ MACEDO DOS SANTOS DANTAS	AGENTE DE SEGURANÇA
302	JOSÉ SILVA DA FONSECA	AGENTE DE SEGURANÇA
055	JOSEFA ELAINE DA COSTA FREIRE	AGENTE DE SEGURANÇA
085	JOSEILSON SILVA DE LIMA	AGENTE DE SEGURANÇA
006	JOSELMA ROGÉRIO DA COSTA AZEVEDO	AGENTE DE SEGURANÇA
399	JOSIMAR DOS SANTOS DE SÁ	AGENTE DE SEGURANÇA
008	JOSIMAR LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA
226	JOSINALDO DA SILVA ARAÚJO	AGENTE DE SEGURANÇA
140	JOSINALDO DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA
036	JOSINALDO ESTEVÃO DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA
116	JOYCE DA SILVA ARAÚJO DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA
235	LEYCINEA ARAÚJO	AGENTE DE SEGURANÇA
288	LUAN ARAÚJO SIMÃO	AGENTE DE SEGURANÇA
164	LUCAS DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA
141	LUCIANO MELO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA
355	LUCIELIO SOARES DE MELO	AGENTE DE SEGURANÇA

232	LUCIVANIO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA
268	MARIA DAS VITÓRIAS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE DE SEGURANÇA
200	MARIA DAYANA MACIEL DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA
078	MARIA HELENA DE ARAÚJO SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA
048	MANUEL DANTAS DA COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA
256	MANUEL ELIZALDO DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA
018	MANUEL MESSIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA
011	MARCELO SANTOS ALVES	AGENTE DE SEGURANÇA
180	MARCILIO DOS SANTOS DIAS SENA	AGENTE DE SEGURANÇA
156	MARCOS SALES DA COSTA BARROS	AGENTE DE SEGURANÇA
287	MARIA DAS DORES DE ARAÚJO LIMA SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA
003	MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS DANIEL	AGENTE DE SEGURANÇA
224	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA
080	MARILENE MARQUES DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA
123	MARINALVA DE MACEDO DANTAS	AGENTE DE SEGURANÇA
198	MATEUS FERNANDES SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA
239	MIRIAM COUTO SOARES COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA
390	NAILSON DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA
218	NATANNAEL LORRAN ARAÚJO DE MEDEIROS	AGENTE DE SEGURANÇA
038	NELFLAN BARROS DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA
350	NEOMÍZIA FABIANA DE OLIVEIRA CUNHA	AGENTE DE SEGURANÇA
139	NILÇA MACEDO PEREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA
384	OZINALDO OLIVEIRA DE FREITAS	AGENTE DE SEGURANÇA
363	PATRICIA ISAIAS VIRGINIO	AGENTE DE SEGURANÇA
039	PATRICIO GLEISSON FERNANDES	AGENTE DE SEGURANÇA
286	PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO PEREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA
312	PAULO VINICIUS DANTAS VASCONCELOS	AGENTE DE SEGURANÇA
284	RAFAELA PATRÍCIA COSTA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA
352	RICARDO DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA
331	ROBERTO RIVELINO FERREIRA DE ASSIS	AGENTE DE SEGURANÇA
344	RONALDO DA SILVA SANTOS FILHO	AGENTE DE SEGURANÇA
106	ROSIMEIRE ARAÚJO DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA
351	ROSINEIDE DE ARAÚJO MARTINS	AGENTE DE SEGURANÇA
138	SARA FERNANDA DA COSTA FIGUEIREDO	AGENTE DE SEGURANÇA
074	SAULO VINICIUS CABRAL DE LIMA	AGENTE DE SEGURANÇA
375	SEBASTIÃO FRANCIEL LIMA DA FONSECA	AGENTE DE SEGURANÇA
130	SEVERINO DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA
266	SEVERINO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO	AGENTE DE SEGURANÇA
020	TERCIO CHARLES DE LIMA BATISTA	AGENTE DE SEGURANÇA
088	THALLYSON THAUHYN DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA
102	THAMYRIS NATHALIA AZEVEDO OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA
120	TYSSON LUCAS LOURENÇO DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA
324	VERA LÚCIA DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE DE SEGURANÇA
380	VITORIANO FERREIRA DE ARAÚJO	AGENTE DE SEGURANÇA
113	VIVIA GABRIELLA DE SOUZA MONTEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA
163	VLADIMIR FEITOSA MATEUS	AGENTE DE SEGURANÇA
277	WASHINGTON CARDOSO SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA
217	WEBER CUNHA	AGENTE DE SEGURANÇA
282	WEBER CUNHA FILHO	AGENTE DE SEGURANÇA
107	WILLIAM PAULO DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA
314	WILLOW BRAIANN DANTAS DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA
103	AGUSTINHO DE ARAÚJO	AGENTE DE SEGURANÇA (Serra dos Brandões)
035	COSME DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA (Serra dos Brandões)
086	CRISTIANNE SILVA PEREIRA DE ARAÚJO	AGENTE DE SEGURANÇA (Serra dos Brandões)
300	FRANCIALINSON ROSENO DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE SEGURANÇA (Serra dos Brandões)
012	JONNESON GOMES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA (Serra dos Brandões)
209	JOSÉ FRANCINALDO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA (Serra dos Brandões)
342	JOSÉ JOEDSON DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA (Serra dos Brandões)
212	JOSEFA LUCICLEIDE DANTAS DE ARAÚJO	AGENTE DE SEGURANÇA (Serra dos Brandões)
210	JOSENILDO LIMA DE VALENÇA	AGENTE DE SEGURANÇA (Serra dos Brandões)
227	MANUEL TIAGO SILVA DE AVELAR	AGENTE DE SEGURANÇA (Serra dos Brandões)
270	MARCOS FELIPE COELHO DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA (Serra dos Brandões)
236	SEBASTIÃO FABRÍCIO BEZERRA DE MEDEIROS	AGENTE DE SEGURANÇA (Serra dos Brandões)
257	VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA (Serra dos Brandões)
111	VIVIA GABRIELLA DE SOUZA MONTEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA (Serra dos Brandões)
024	ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO QUEIROZ	AUXILIAR DE CONS. DENT. (Serra dos Brandões)
370	ELÍ ANGELA DANTAS DE ARAÚJO BEZERRA	AUXILIAR DE CONS. DENT. (Serra dos Brandões)
311	FRANCISCO MEDEIROS DANTAS	AUXILIAR DE CONS. DENT. (Serra dos Brandões)
249	JOELMA SANTOS SILVA	AUXILIAR DE CONS. DENT. (Serra dos Brandões)
147	JUSSARA CÂMILA SOUZA SILVA	AUXILIAR DE CONS. DENT. (Serra dos Brandões)
405	LUZIA DE ARAÚJO SANTOS	AUXILIAR DE CONS. DENT. (Serra dos Brandões)
022	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE CONS. DENT. (Serra dos Brandões)
050	MARIA JOSÉ DANTAS AMARAL	AUXILIAR DE CONS. DENT. (Serra dos Brandões)
383	REGILENE MOREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE CONS. DENT. (Serra dos Brandões)
124	SABRINA SOUZA LIMA	AUXILIAR DE CONS. DENT. (Serra dos Brandões)
220	TATIANY SOUTO DE OLIVEIRA FERNANDES	AUXILIAR DE CONS. DENT. (Serra dos Brandões)
393	VANIA FERINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONS. DENT. (Serra dos Brandões)
182	ALCICLEI MÁRCIO MACEDO ARAÚJO	ELETRICISTA
376	ANTONIO DA COSTA SANTOS	ELETRICISTA
031	CARLOS ANTÔNIO FREIRE DOS SANTOS	ELETRICISTA
009	COSME DA SILVA	ELETRICISTA
004	FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO	ELETRICISTA
077	FRANKLLY BACKENBAVER DA SILVA DANTAS	ELETRICISTA
032	JAILSON CEZAR DANTAS DE OLIVEIRA	ELETRICISTA
082	ANDRÉ MAX DE ARAÚJO SANTOS	FONOAUDIÓLOGO
223	HÉLIDA DE AZEVEDO SOUZA CASSIMIRO	FONOAUDIÓLOGO
203	ROBERTA PÂMELLA DE OLIVEIRA CRUZ	FONOAUDIÓLOGO
052	JADER MANOEL MOURA DA SILVA	INTÉR. PARA DEF. AUDITIVOS
322	JOELSON CÉZAR DE MEDEIROS DANTAS DA SILVA	INTÉR. PARA DEF. AUDITIVOS

211	LEONARDO LIMA DA SILVA	INTÉRP. PARA DEF. AUDITIVOS
273	ZULEIDE DE MELO COSTA AZEVEDO	INTÉRP. PARA DEF. AUDITIVOS
412	RENO TORRES MACAÚBAS	MÉDICO AUDITOR
171	SOLON LIRA DE VASCONCELOS NETO	MÉDICO AUDITOR
398	YURI OLIVEIRA VIEIRA	MÉDICO (Autorizador)
318	ADOLFO IGOR RODRIGUES	MÉDICO (Clínico Geral)
303	HUGO LUAN BARROS MEDEIROS	MÉDICO (Clínico Geral)
317	JONATHAN SUYAN SOUSA ANDRADE	MÉDICO (Clínico Geral)
396	YURI OLIVEIRA VIEIRA	MÉDICO (Clínico Geral)
213	HELANIA PEREIRA FAGUNDES DE AZEVEDO	MÉDICO (Dermatologia)
316	MARIA VERÔNICA CARVALHO DE ANDRADE	MÉDICO (Ginecologia)
238	JORGE LUIZ DE MEDEIROS NÓBREGA	MÉDICO (Psiquiatria)
299	MARINEIDE SOLANGE FERREIRA RODRIGUES	MÉDICO (Psiquiatria)
221	JOSÉ JANDUHY DE OLIVEIRA FILHO	ODONTÓLOGO
206	ODILON RODRIGO BURITI LOPES	ODONTÓLOGO
137	AMANDA DE OLIVEIRA CÂMARA	ODONTÓLOGO (Santa Luzia)
250	ARELLA CRISTINA MUNIZ BRITO	ODONTÓLOGO (Santa Luzia)
255	ZONAIDE DIAS DA SILVA	ODONTÓLOGO (Santa Luzia)
160	MARCUS WELBY MARTINS FERREIRA	ODONTÓLOGO (Serra dos Brandões)
285	LAUDIENE VASCONCELOS DANTAS	ODONTÓLOGO (Serra dos Brandões)
252	CICERO ARAÚJO DE MEDEIROS FILHO	OPERADOR DE MÁQUINA
192	HELDER MACEDO DE MEDEIROS	OPERADOR DE MÁQUINA
185	JOSÉ BEZERRA DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINA
222	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINA
095	JOSÉ LUCAS DANTAS NETO	OPERADOR DE MÁQUINA
146	JOSÉ SILVANO VIEIRA ARAÚJO	OPERADOR DE MÁQUINA
402	JOSENILDO DA SILVA SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINA
179	JOSEILDO MARCOLINO SILVA	OPERADOR DE MÁQUINA
143	JOSENILDO DE OLIVEIRA DANTAS	OPERADOR DE MÁQUINA
290	ENILSON ALVES DE SOUTO SANTOS	PEDREIRO
166	FRANCIMAR CLEDSON COSTA DA SILVA	PEDREIRO
028	FRANCISCO SOUTO SOBRINHO	PEDREIRO
400	GELSON LIMA DE OLIVEIRA	PEDREIRO
149	IDAILMO DE AQUINO SOUSA	PEDREIRO
205	ITALO REUS DE LIMA CUNHA	PEDREIRO
042	JERONILSON DOS SANTOS SILVA	PEDREIRO
240	JOSENILDO DE ARAÚJO SILVA	PEDREIRO
110	LUCIMÁRIO DE LIMA GALVÃO	PEDREIRO
359	SEBASTIÃO ELIAS FERREIRA	PEDREIRO
186	ILMA GOMES DE ARAÚJO	PROFESSOR EBII (Serra dos Brandões)
188	NELZENI DA SILVA ARAÚJO	PROFESSOR EBII (Serra dos Brandões)
343	WAGNA PEREIRA OLIVEIRA SILVA SOUZA	PROFESSOR EBII (Serra dos Brandões)
194	ALANE ASSIS DE SOUSA	PROFESSOR EBII (Lagedo Grande)
263	ARCANJO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR EBII (Lagedo Grande)
310	DAYANA DE SOUSA SILVA	PROFESSOR EBII (Lagedo Grande)
271	ELISA CABRAL SOARES ALVES	PROFESSOR EBII (Lagedo Grande)
304	ELISÂNGELA MEDEIROS DE VASCONCELOS	PROFESSOR EBII (Lagedo Grande)
058	ERALDA RAMONA DE MEDEIROS	PROFESSOR EBII (Lagedo Grande)
189	KALIANE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR EBII (Lagedo Grande)
356	MARIA DA VITÓRIA SANTOS MARTINS	PROFESSOR EBII (Lagedo Grande)
410	MARIA DAS VITÓRIAS DE AZEVEDO	PROFESSOR EBII (Lagedo Grande)
407	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	PROFESSOR EBII (Lagedo Grande)
047	MARIA OZENEIDE DE LIMA	PROFESSOR EBII (Lagedo Grande)
274	MARILENE DANTAS ALVES DA SILVA	PROFESSOR EBII (Lagedo Grande)
386	REGILMA MOREIRA DA COSTA	PROFESSOR EBII (Lagedo Grande)
132	ROBSON KLEBSON DE LIMA	PROFESSOR EBII (Lagedo Grande)
262	TASSIA REGINA AZEVEDO E SOUZA	PROFESSOR EBII (Lagedo Grande)
104	VALÉRIA REIS DE ARAÚJO	PROFESSOR EBII (Lagedo Grande)
061	WALKIRIA CLEA DA SILVA FARIAS	PROFESSOR EBII (Lagedo Grande)
214	WILMA DA SILVA VENÂNCIO	PROFESSOR EBII (Lagedo Grande)
133	ANA PAULA DE OLIVEIRA FERNANDES	PROFESSOR EBII (Urubu)
296	CINTHIA DIESKA DE LIMA VASCONCELOS MACEDO	PROFESSOR EBII (Urubu)
202	DAIANA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR EBII (Urubu)
134	DANIELE FAUSTINO DE OLIVEIRA FARIAS	PROFESSOR EBII (Urubu)
084	DAYANE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA	PROFESSOR EBII (Urubu)
150	EDIVANEIDE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR EBII (Urubu)
308	EKISSIA KELLI ARAÚJO DOS SANTOS	PROFESSOR EBII (Urubu)
115	ELAINE CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR EBII (Urubu)
089	IOLANDA SILVA DE ARAÚJO	PROFESSOR EBII (Urubu)
280	IVANILDO PEREIRA MARIANO	PROFESSOR EBII (Urubu)
362	JOSEFA ERILENE DA COSTA SILVA	PROFESSOR EBII (Urubu)
258	JOSEILDA PEREIRA SILVA SANTOS	PROFESSOR EBII (Urubu)
190	JULIANA BRUNA DA SILVA MEDEIROS	PROFESSOR EBII (Urubu)
128	MARCONDES FERNANDO PEREIRA CARVALHO	PROFESSOR EBII (Urubu)
196	MARIA GERLIANE MARANHÃO SANTOS	PROFESSOR EBII (Urubu)
057	MICHELLE SOARES SILVA	PROFESSOR EBII (Urubu)
158	OZINEIDE FELISMINO DA COSTA	PROFESSOR EBII (Urubu)
119	RITA REGINA DO NASCIMENTO MOURA	PROFESSOR EBII (Urubu)
154	ROSSANA VIEIRA MACAÚBAS	PROFESSOR EBII (Urubu)
114	SARAH LARYSSA MARQUES ARAÚJO	PROFESSOR EBII (Urubu)
142	SOLANGE DINIZ SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR EBII (Urubu)
354	JOSÉ CARLOS DA SILVA	PROFESSOR EBIII (Artes)
292	PATRÍCIA DOS SANTOS CORDEIRO DANTAS	PROFESSOR EBIII (Artes)
298	BETÂNIA FERNANDES DE LIMA	PROFESSOR EBIII (Educação Física)
372	EMANUELLE RÉGIA DA SILVA DANTAS	PROFESSOR EBIII (Educação Física)
126	JOSEMÁRIO DA SILVA	PROFESSOR EBIII (Educação Física)
358	MARIO DOUGLAS DANTAS ARQUITE	PROFESSOR EBIII (Educação Física)
096	ANDREY ARAUJO LIMA	TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA
411	ALDECIR DA SILVA ARAÚJO	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS

347	ALEXANDRE HENRIQUE DANTAS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
195	ANA PAULA LIMA DA SILVA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
091	ABRAÃO DIAS FIRMINO DOS SANTOS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
177	ADAILZA MORAIS LIMA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
013	AELMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
105	AGUSTINHO DE ARAÚJO	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
040	ALDIVAN DA SILVA DANTAS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
097	ALEXANDRA DOS SANTOS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
066	ALIE TE DE BARROS SANTOS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
244	ALINE MARCELINO SILVA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
187	ALYSSON TERCIO DE MACEDO ARAÚJO	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
070	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
306	ANA PAULA SILVA MEDEIROS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
323	ANA TERESA DE MEDEIROS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
162	ANDERSON RODRIGO DA SILVA VASCONCELOS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
045	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
241	ANTONIO TERTULIANO DA COSTA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
010	ARTUR RODRIGUES DOS SANTOS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
353	BRUNA DE OLIVEIRA DANTAS SANTOS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
093	BRUNA FRANÇA DA SILVA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
403	BRUNO CHARLES DA COSTA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
174	BRUNO DOS SANTOS COSTA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
064	CASSIANO RODRIGO MARQUES NASCIMENTO	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
087	CÍCERA EDNA DOS SANTOS PEREIRA DIAS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
237	CLAUDIANE DANTAS DO NASCIMENTO	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
153	CLODOALDO JOSÉ DOS SANTOS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
041	COSME JOSÉ COSTA DUARTE	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
067	DALVANI DOS SANTOS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
136	DANIELLE KESSIA PINHEIRO DANTAS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
278	DANIELLY WALESKA DA SILVA ARAÚJO	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
005	DIEGO MACEDO PEREIRA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
178	EDILENE DA SILVA SANTOS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
033	EDILMA DA SILVEIRA SANTOS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
168	EDIVANILDO GOMES DA SILVA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
155	EDNALVA DOS SANTOS SILVA PONTES	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
404	EDUARDO KENNEDY ALMEIDA DE SOUZA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
169	ELIONAIDE DE ARAÚJO DANTAS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
053	ELLEN ALINE DA COSTA FREIRE	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
373	EMERSON EDJALES DOS SANTOS SALES	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
333	EUGÊNIO PEREIRA DE LACERDA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
151	FABIANO DE ARAÚJO	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
253	FELIPE HIAGO DE ASSIS VASCONCELOS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
125	FLAYLMA DANIELLY SANTOS SILVA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
060	FRANCEILMA DOS SANTOS NASCIMENTO	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
207	FRANCIDALVA GOMES DA SILVA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
409	FRANCIELMA DOS SANTOS NASCIMENTO	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
017	FRANCILENE DE ANDRADE SANTOS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
276	FRANCIMÁRIA DANTAS SILVA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
191	FRANCINALVA GOMES DA SILVA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
030	FRANCISCA SANTOS DE SOUZA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
334	FRANCISCO AGUITÔNIO GOMES DANTAS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
025	FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DANTAS DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
127	FRANCISCO DE ASSIS VENÂNCIO DOS SANTOS JÚNIOR	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
305	FRANCISCO PEREIRA DA COSTA JÚNIOR	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
389	GENILDO DANTAS MACEDO FERREIRA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
034	GEORGE DE ARAUJO FARIAS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
090	GERMANA DOS SANTOS FERNANDES	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
381	HELIANE DANTAS FERNANDES	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
326	INÁCIO SINVAL DA SILVA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
395	INAILDO DOS SANTOS SILVA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
297	IRAILSON SEBASTIÃO DE LIMA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
193	ISABELA LIMA PEREIRA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
049	ISAIAS FREIRE DOS SANTOS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
291	ISMAEL TIAGO DANTAS DE SOUZA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
406	JAILMA DE SOUTO MEDEIROS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
379	JANICLEIDE DE MACEDO SILVA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
176	JARDIANAE SILVA DE CASTRO SANTOS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
204	JAYNNE LOIZE DOS SANTOS SILVA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
092	JEANE DOS SANTOS FERNANDES	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
378	JOAB FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
335	JOANE FELICIANO DOS SANTOS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
065	JONAS ADALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
369	JONATHAN DIEGO DE ARAÚJO GENUINO	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
059	JONNESON GOMES DA SILVA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
348	JOSÉ ANDERSON SOUTO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
248	JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA DUARTE	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
397	JOSÉ DE LIRA PEREIRA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
079	JOSÉ DJANILSON LIMA DA SILVA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
161	JOSÉ EUDIMAR FEITOSA MATEUS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
068	JOSÉ ERICK COSTA FREIRE	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
208	JOSÉ FRANCIMÁRIO DA SILVA BATISTA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
315	JOSÉ JEBSON DE SOUTO ALVES SILVA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
073	JOSÉ VANDERLEI DOS SANTOS SOARES	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
260	JOSÉ WALTERDAN SOUSA CASADO	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
027	JOSEFA EDILENE MELO OLIVEIRA DANTAS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
056	JOSEFA ELAINE DA COSTA FREIRE	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
332	JOSEFA JANILENE FELICIANO DOS SANTOS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
340	JOSILENE DOS SANTOS PEREIRA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
321	JOSIMAR BARBOSA DOS SANTOS FILHO	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS

175	JOSINEIDE CANDOIA FERREIRA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
219	JOSIVALDO DANTAS DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
225	JUCILEIA FÁBIA SANTOS DE ARAÚJO	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
254	KENALDO DELFINO DIAS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
360	KENIA KIOLA SOUZA DE FARIAS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
197	LEIDJANE DA COSTA FERREIRA SANTOS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
131	LIDIANE DE OLIVEIRA SILVA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
108	LUCAS EMANUEL DE SOUSA VASCONCELOS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
015	LUCAS MATHEUS FREITAS OLIVEIRA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
272	LUCAS RANIELY DOS SANTOS E SILVA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
233	LUCELIA DOS SANTOS SILVA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
002	LÚZIA CALÍGIA SANTOS DANTAS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
062	LUZINETE DA SILVA DANTAS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
357	MAGNA ALVES DA SILVA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
246	MAGVANIA SANTOS DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
371	MAÍSE CRISTINNE DA SILVA MOURA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
345	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS LIMA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
069	MARIA ELIENE ARAÚJO OLIVEIRA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
016	MARIA LUCINEIDE DE ANDRADE SANTOS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
325	MARLON SANDERSON PEREIRA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
184	MARTA DO CÉU DOS SANTOS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
201	MARTA SUELI DA COSTA FREIRE	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
251	MAYLA SHENA LIMA DA SILVA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
313	MOISÉS BATISTA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
181	MOYSÉS SANTOS MACEDO DA SILVA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
019	PAULO FERNANDO DE MOURA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
374	RANIELI DANTAS FERNANDES	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
023	RENATA RAMANA DOS SANTOS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
173	RITA MARIA OLIVEIRA ALENCAR	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
385	ROSANGELA DANTAS CAVALCANTI	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
231	SANDRA CAVALCANTE DANTAS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
021	SEBASTIÃO FERREIRA DE MEDEIROS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
098	SEBASTIÃO JOSENILSON DE AZEVEDO LIMA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
387	SEBASTIÃO RODRIGO GOMES DOS SANTOS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
265	SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA ANDRADE	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
289	TERESINHA DE JESUS DANTAS DE SOUZA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
242	TERESINHA ELISÂNGELA DE ARAÚJO DANTAS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
391	THALLISON FREITAS DOS SANTOS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
413	TIAGO MEDEIROS SANTOS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
170	VAGNER DE LIMA SANTOS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
144	VALDEMIR MARQUES DOS SANTOS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
014	ZULAMAR DO NASCIMENTO BARBOSA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
319	ADRIA CAROLAYNE BARBOSA DA COSTA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS (Santa Luzia)
394	ALINE DANIELE DA CUNHA LIMA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS (Santa Luzia)
046	AMANDA MANUELLA ARAÚJO DE LIMA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS (Santa Luzia)
336	AMANDA PEREIRA DA SILVA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS (Santa Luzia)
339	ANDREA PAULA SOUSA DA SILVA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS (Santa Luzia)
029	AVANICE DE MEDEIROS DANTAS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS (Santa Luzia)
243	DAMIÃO ANTÔNIO SANTOS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS (Santa Luzia)
145	DAYANA LIMA E SILVA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS (Santa Luzia)
075	GICEILTON DA SILVA LUZ CONCEIÇÃO	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS (Santa Luzia)
229	IVANINA DAS DORES ARAÚJO	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS (Santa Luzia)
026	JOÃO PAULO DANTAS NEGREIROS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS (Santa Luzia)
307	JOAQUIM PEREIRA DE ARAÚJO NETO	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS (Santa Luzia)
072	JOSÉ FRANCENILDO SANTOS DA SILVA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS (Santa Luzia)
167	JOSÉ LEANDRO DA SILVA MORAIS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS (Santa Luzia)
364	JOSÉ MANUEL DA SILVA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS (Santa Luzia)
165	LÚZIA LUANA ALVES DE MELO	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS (Santa Luzia)
338	LUZINETE RODRIGUES DE SOUSA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS (Santa Luzia)
365	MANUEL SEVERINO DA SILVA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS (Santa Luzia)
341	MARIA DAS VITÓRIAS SILVA ANDRADE	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS (Santa Luzia)
329	MARIA DE LOURDES DA SILVA MEDEIROS OLIVEIRA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS (Santa Luzia)
230	NATALIA LAUANA ARAÚJO MEDEIROS	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS (Santa Luzia)
043	VALQUIRIA FERNANDES DA SILVA	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS (Santa Luzia)

Picuí, 13 de junho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Presidente da Comissão

JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS

Membro da Comissão

JUCILENE GOMES DE MEDEIROS

Membro da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:887EF59B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS

INSC.	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
091	ABRAÃO DIAS FIRMINO DOS SANTOS	Item 3.2.1, b
109	ALANA DE JESUS SANTOS ARAÚJO	Item 3.2.1, a
097	ALEXANDRA DOS SANTOS	Item 3.2.1, a
244	ALINE MARCELINO SILVA	Item 3.2.1, a
046	AMANDA MANUELLA ARAÚJO DE LIMA	Item 3.2.1, a
336	AMANDA PEREIRA DA SILVA	Item 3.2.1, a
199	ANA PAULA ARAÚJO SANTOS	Item 3.2.1, a
195	ANA PAULA LIMA DA SILVA	Item 3.2.1, a
135	ANA PAULA PEREIRA DE ARAÚJO	Item 3.2.1, a
339	ANDREA PAULA SOUSA DA SILVA	Item 3.2.1, a
045	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	Item 3.2.1, a
241	ANTONIO TERTULIANO DA COSTA	Item 3.2.1, a
295	ATILLA DE LIMA SOUSA	Item 3.2.1, a
264	CELIENE DANTAS DE MEDEIROS	Item 3.2.1, a
087	CÍCERA EDNA DOS SANTOS PEREIRA DIAS	Item 3.2.1, a
237	CLAUDIANE DANTAS DO NASCIMENTO	Item 3.2.1, a
086	CRISTIANNE SILVA PEREIRA DE ARAÚJO	Item 3.2.1, a
067	DALVANI DOS SANTOS	Item 3.2.1, a
136	DANIELLE KÉSSIA PINHEIRO DANTAS	Item 3.2.1, a
145	DAYANA LIMA E SILVA	Item 3.2.1, a
168	EDIVANILDO GOMES DA SILVA	Item 3.2.1, a
076	EDNALVA MARQUES DOS SANTOS	Item 3.2.1, a
053	ELLEN ALINE DA COSTA FREIRE	Item 3.2.1, a
054	ELLEN ALINE DA COSTA FREIRE	Item 3.2.1, a
281	ERIVANILDO MACEDO DOS SANTOS	Item 3.2.1, b
300	FRANCIALINSON ROSENO DE ALBUQUERQUE	Item 3.2.1, a
207	FRANCIDALIA GOMES DA SILVA	Item 3.2.1, a
191	FRANCINALVA GOMES DA SILVA	Item 3.2.1, a
090	GERMANA DOS SANTOS FERNANDES	Item 3.2.1, a
381	HELIANE DANTAS FERNANDES	Item 3.2.1, a
205	ITALO REUS DE LIMA CUNHA	Item 3.2.1, b
229	IVANINA DAS DORES ARAÚJO	Item 3.2.1, a
098	JEANE DOS SANTOS FERNANDES	Item 3.2.1, a
245	JONATAS HAMON CARDOSO PEREIRA	Item 3.2.1, b
215	JOSÉ ADRIANO DA SILVA CRUZ	Item 3.2.1, a
079	JOSÉ DJANILSON LIMA DA SILVA	Item 3.2.1, b
055	JOSEFA ELAINE DA COSTA FREIRE	Item 3.2.1, a
056	JOSEFA ELAINE DA COSTA FREIRE	Item 3.2.1, a
321	JOSIMAR BARBOSA DOS SANTOS FILHO	Item 3.2.1, a
036	JOSINALDO ESTEVÃO DOS SANTOS	Item 3.2.1, a
175	JOSINEIDE CANDOIA FERREIRA	Item 3.2.1, a
235	LEYCINEA ARAÚJO	Item 3.2.1, a
131	LIDIANE DE OLIVEIRA SILVA	Item 3.2.1, a
233	LUCELIA DOS SANTOS SILVA	Item 3.2.1, a
110	LUCIMÁRIO DE LIMA GALVÃO	Item 3.2.1, a
338	LUZINETE RODRIGUES DE SOUSA	Item 3.2.1, a
268	MARIA DAS VITÓRIAS SANTOS NASCIMENTO	Item 3.2.1, a
341	MARIA DAS VITÓRIAS SILVA ANDRADE	Item 3.2.1, a
200	MARIA DAYANA MACIEL DE OLIVEIRA	Item 3.2.1, a
184	MARIA DO CÉU DOS SANTOS	Item 3.2.1, a
022	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	Item 3.2.1, a
196	MARIA GERLIANE MARANHÃO SANTOS	Item 3.2.1, a
224	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	Item 3.2.1, a
080	MARILENE MARQUES DOS SANTOS	Item 3.2.1, a
123	MARINALVA DE MACEDO DANTAS	Item 3.2.1, a
201	MARTA SUELI DA COSTA FREIRE	Item 3.2.1, a
251	MAYLA SHENA LIMA DA SILVA	Item 3.2.1, a
239	MIRIAM COUTO SOARES COSTA	Item 3.2.1, a
230	NATALIA LAUANA ARAUJO MEDEIROS	Item 3.2.1, a
363	PATRICIA ISAIAS VIRGÍNIO	Item 3.2.1, a
284	RAFAELA PATRÍCIA COSTA DOS SANTOS	Item 3.2.1, a
023	RENATA RAMANA DOS SANTOS	Item 3.2.1, a
106	ROSIMEIRE ARAÚJO DOS SANTOS	Item 3.2.1, a
351	ROSINEIDE DE ARAÚJO MARTINS	Item 3.2.1, a
124	SABRINA SOUZA LIMA	Item 3.2.1, a
138	SARA FERNANDA DA COSTA FIGUEIREDO	Item 3.2.1, a
142	SOLANGE DINIZ SILVA OLIVEIRA	Item 3.2.1, a
242	TERESINHA ELISÂNGELA DE ARAÚJO DANTAS	Item 3.2.1, a
088	THALLYSON THAUHYN DOS SANTOS SILVA	Item 3.2.1, b
324	VERA LÚCIA DOS SANTOS BARBOSA	Item 3.2.1, a
111	VÍVIA GABRIELLA DE SOUZA MONTEIRO	Item 3.2.1, a
113	VÍVIA GABRIELLA DE SOUZA MONTEIRO	Item 3.2.1, a

Picuí, 13 de junho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
 Prefeito Constitucional

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Presidente da Comissão

JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS
Membro da Comissão

JUCILENE GOMES DE MEDEIROS
Membro da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1DE937C9

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais
de interesse privado das pessoas físicas ou
jurídicas de direito privado cuja legislação de
regência determine a divulgação e a publicidade
agora tem um novo espaço, mas ágil e com
menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

